EDITAL 025/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/AMS–IS/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I 9.656/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PREÂMBULO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA - AMS - IS.

LICITAÇÃO: COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

ABERTURA: DIA 28/07/2022, ÀS 09:00 HORAS.

A Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP, com sede na Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, no Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, que objetiva o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos diversos, com reserva de cota para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, requisitados através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I 9.656/2022.

A presente licitação é do tipo menor preço por lote e será processada na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14 e, subsidiariamente, na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, e nas condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I - Relação de itens e Termo de Referência;

Anexo II - Minuta de Proposta de Preço;

Anexo III - Minuta de Habilitação Prévia e de Não Ocorrência de Fatos Impeditivos;

Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

Anexo V - Termo de Comprometimento – Lei 123/06;

Anexo VI - Minuta de Declaração do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Servidor Público nos quadros da empresa;

Anexo VIII - Minuta De Declaração de Dados do Responsável pela Assinatura de ARP/Contrato;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

A sessão do Pregão será realizada na sala de reuniões da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, situada na Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Bairro Centro, nesta cidade de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, no dia 28/07/2022, às 09:00 horas, data esta limite para entrega dos envelopes contendo a Documentação e Proposta, podendo estas serem entregues previamente no Setor de Licitações, neste mesmo endereço, no seguinte horário: das 08h00 às 16h00.

I – DO OBJETO

1.1 O Objeto da Presente Licitação é o Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de medicamentos diversos.

II – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.1 Cópia deste Edital encontra-se disponível na sede da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP, ou, ainda, poderá ser obtida no setor de suprimentos, no horário compreendido entre às 08h00 às 16h00, ou ainda poderão ser obtidos on-line no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra/SP, sendo www.itapecerica.sp.gov.br .

2.2 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com vista a possíveis alterações e avisos.

2.3 Os Esclarecimentos, Informações e Impugnações, (incluindo as dúvidas de ordem técnica, deverão ser formuladas por escrito), aos termos do presente Edital e poderão ser interpostas por qualquer cidadão, protocolizadas na sede da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP, sito à Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Bairro Centro, nesta cidade de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo ou endereçadas ao Pregoeiro(a) e apresentadas diretamente no setor de suprimentos, no endereço suprimentos.saude@itapecerica.sp.gov.br em até 02 (dois) dias antecedentes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes;

2.4.1 A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada para todos os interessados.

2.5 Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste edital;

3.2 Os itens constantes do Anexo I deste edital, da tabela "Ampla Disputa" serão destinados à ampla concorrência, podendo participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que estejam enquadradas como Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte;

3.3 Os itens constantes do Anexo I deste edital, da tabela "Cota Reservada", serão destinados à reserva de cota para Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no inciso III, do Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006;

3.4 Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar da licitação:

3.4.1 Empresas Estrangeiras que não funcionem no país;

3.4.2 Empresas cuja falência tenha sido decretada ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas às condições exigidas no subitem 7.1.3, alínea "b.1";

3.4.3 Empresas suspensas para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública deste Município ou qualquer de seus Órgãos ou entidades descentralizadas, nos termos do Artigo 87, inciso III da Lei Federal 8.666/93;

3.4.4 Empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, inciso IV da Lei Federal 8.666/93;

3.4.5 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.6 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.5 Não será permitida a participação de pessoa física.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame, apresentando os seguintes documentos em cópias devidamente autenticadas, fora do envelope:

4.1.1 Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, devidamente registrado – termo inicial e última alteração, ou instrumento consolidado – bem como ata de eleição, se o caso, também devidamente registrada, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2 Tratando-se de procurador ou credenciado, a procuração ou o credenciamento deverão conter poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor e desistir de recursos, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.3 Em se tratando de licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, assinatura de Termo de Comprometimento, pelo representante legal ou procurador com poderes específicos, de que não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme minuta constante do Anexo V deste edital.

4.2 Além da apresentação do ato constitutivo; procuração ou credenciamento, se necessário; deverão ser apresentados: Declaração de Habilitação Prévia dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste edital e Termo de Comprometimento, se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, conforme modelo constante do Anexo V do Edital;

4.3 A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, poderá caracterizar os crimes de que tratam os artigos 297 e 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4.4 O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

V – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública e dirigida por um(a) Pregoeiro(a) .

5.2 Aberta a sessão, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA/SP AMS - IS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/AMS–IS/2022

ABERTURA DA SESSÃO DIA XX DE XXXXXXXX DE 2022, ÀS 09:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA/SP AMS - IS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/AMS–IS/2022

ABERTURA DA SESSÃO DIA XX DE XXXXXXXX DE 2022, ÀS 09:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

5.3 Não será aceita a participação de licitante atrasado, a não ser como ouvinte.

5.3.1 Será considerada atrasada a licitante que, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços.

5.4 Aberto inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferencia e posterior rubrica pelos presentes.

VI – DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em papel timbrado da empresa e no Modelo Padrão constante do Anexo II deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

6.2 Deverão estar consignados na proposta de preços:

6.2.1 Razão social, endereço, CNPJ, telefone, inscrição estadual, e-mail, dados bancários da licitante para efeito de pagamento, na hipótese de sagrar-se vencedora;

6.2.2 A descrição do(s) item(ns) ofertado(s), de acordo com a descrição constante do modelo de proposta;

6.2.3 Preço unitário, total de cada item e global da proposta, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, com precisão de duas casas decimais;

a) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, frete, pedágio, personalização (se houver), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao objeto da presente licitação;

b) Os preços unitários ofertados deverão se referir exatamente às unidades de medida constantes da proposta;

c) O preço ofertado é fixo e irreajustável;

d) Para as licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

6.2.4 Marca/fabricante;

6.2.5 Indicar o Registro do Produto no Ministério da Saúde e a apresentação do produto;

6.2.6 A validade da proposta, que deverá ser, no mínimo, de 90 (noventa) dias;

6.2.7 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

6.2.8 Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

6.2.9 Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, sito à Rua Zoraide Eva das Dores, nº. 476, Jd. Marilu, Itapecerica da Serra/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Itapecerica da Serra/Sp;

6.2.10 Declaração de concordância de que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 02 (dois) dias úteis;

6.2.11 Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

6.2.12 Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

6.2.12 Declaração que a empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Itapecerica da Serra/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital;

6.2.13 Informar o nome e qualificação (RG, CPF, e-mail pessoal e cargo na empresa) do representante legal da empresa para assinatura do contrato, na hipótese de sagrar-se vencedora.

6.3 Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, incluindo-se taxas referentes ao contrato, impostos, frete, etc., ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

6.4 Os preços cotados deverão ser referidos à data-limite do recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

6.5 Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

6.6 Pelo fornecimento dos produtos, a Autarquia efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

6.7 Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

6.8 Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

6.9 O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão de licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

6.10 O regime de execução será o de aquisição por preço unitário.

6.11 Ao apresentar a proposta, que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, além de todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, fica ciente de que:

6.11.1 Para o caso de empresas em recuperação judicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

6.11.2 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

6.12 O não cumprimento dessas exigências pela licitante vencedora ensejará a aplicação das penalidades previstas no subitem 17.1 deste Edital, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

VII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 02, na sua forma original, por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) (a), quando da abertura do Envelope 02, mediante apresentação e conferencia dos originais. Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:

7.1.1 Da Habilitação Jurídica:

a) Em se tratando de empresa individual, apresentar o registro comercial;

b) Em se tratando de sociedades comerciais, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, onde conste o objeto;

c) Em se tratando de Sociedades por ações, apresentar ato constitutivo ou estatuto em vigor onde conste o objeto acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, devidamente registrados;

d) Em se tratando de Sociedades Civis, apresentar ato constitutivo onde conste o objeto e respectiva inscrição acompanhado de prova da diretoria em exercício devidamente registrada.

7.1.2 Da Qualificação Técnica:

7.1.2.1 Atestado (s) expedido (s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou

ou está executando, a contento, 50% (cinquenta) do objeto de natureza similar ao desta licitação;

a) O(s) atestado(s)/certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

7.1.2.2 Apresentar comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa proponente, emitida pelo órgão competente da ANVISA, ou quando for o caso, Autorização Especial para Comercializar ou Distribuir Medicamentos Psicotrópicos, fornecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme Portaria Ministerial n° 344 de 12 de maio de 1998 e Leis n°s 5991/93, 6368/76 e 6437/77.

7.1.2.3. Quando for o caso, apresentar comprovação da Autorização Especial para Comercializar ou Distribuir Medicamentos Psicotrópicos, fornecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme Portaria Ministerial n° 344 de 12 de maio de 1998 e Leis n°s 5991/93, 6368/76 e 6437/77.

7.1.2.4 Apresentar comprovação da Licença de Funcionamento em vigor, emitida pela Autoridade Sanitária local.

7.1.2.5 Apresentar comprovante de Responsabilidade Técnica da empresa proponente, exercida por um profissional habilitado, emitido pelo respectivo Conselho de Classe.

7.1.3 Da Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pela autoridade competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.1.4 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, pertinente ao objeto licitado, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei, sendo a seguinte certidão:

d.1) Certidão Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou Órgão Competente.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;

7.1.4.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

7.1.4.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.1.4.3 Para as micro empresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.1.4.4 Para as micro empresas e empresas de pequeno porte, a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.1.4.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

7.1.5 Os interessados deverão apresentar, ainda, para efeito de habilitação:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo VI);

b) Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do Anexo VII;

c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com a apresentação dos dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, contendo: Nome; Cargo; CPF; RG; Data de Nascimento; Endereço Residencial Completo; E-mail institucional; E-mail pessoal; e Telefone(s), conforme modelo constante do Anexo VIII;

d) Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento, esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

d-1) Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da

Empresa de Pequeno Porte, podendo o(a) Pregoeiro(a) diligenciar no próprio certame a verificação da veracidade da respectiva Certidão;

d-2) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

d-3) No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas "a" e "b", poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

7.2 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório ou na própria Administração ou por autenticação eletrônica.

7.3 As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

7.4 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.5.1 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no subitem 7.3;

7.6 Os Documentos que já forem apresentados no credenciamento não precisam ser apresentados novamente no Envelope 02 Documentos de Habilitação.

7.7 Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;

7.8 O(a) Pregoeira(a) ou a Equipe de apoio poderão a critério do(a) Pregoeiro(a) realizar diligência efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VIII - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

8.1 Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 28/07/2022, data e horário de abertura e julgamento do certame, a ser realizado na sala de licitações da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, localizada à Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, no Município de Itapecerica da Serra/SP;

8.2 Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) indagará os licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição, nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital, documento este que obrigatoriamente deverá ser entregue ao(à) Pregoeiro(a) juntamente com o credenciamento, cujo modelo encontra-se no Anexo IV.

8.3 O(a) Pregoeiro(a) procederá a abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.

8.4 Os envelopes de documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do(a) Pregoeiro(a) (a), e serão abertos após a aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor para cada item deste edital;

8.5 Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo por lote do edital e das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores à primeira;

8.6 Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas acima, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas por item do edital, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;

8.6.1 Caso duas ou mais propostas fiquem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

IX – DOS LANCES VERBAIS

9.1 Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo(a) Pregoeiro(a) (a).

9.2 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor respeitando o decrecimo mínimo de 0,5% por lance.

9.2.1 O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.2.2 Não haverá limite de rodadas para apresentação de lances;

9.2.3 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.3 O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.4 Após a negociação se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.

9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

X – DO JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, para o objeto licitado.

10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.1 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, após a negociação com o(a) Pregoeiro(a) com vistas à obtenção de melhor preço.

10.2.2 O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.3 Constatada e registrada a oferta de menor preço, será identificada se a mesma é de autoria de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10.3.1 Caso a oferta de menor preço valida seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação.

10.3.2 Caso a oferta de menor preço válida não seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o(a) Pregoeiro(a) verificará se alguma Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, para que a mesma tenha a oportunidade de dar um novo lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco) minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.

10.3.2.1 As disposições contidas no subitem 10.3.2 aplicam-se apenas às microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual que apresentarem propostas para a cota principal do objeto destinada à ampla concorrência.

10.3.2.2 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

13.3.2.2.1 Se a mesma licitante vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

10.3.2.3 As empresas que se enquadram para disputa da cota de ampla concorrência poderão apresentar propostas para os itens da cota reservada e poderão participar da disputa, desde que não haja no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

10.3.2.4 Os benefícios previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, para Cota Reservada não se aplicarão quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (Art. 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/06).

10.4 A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo para cada item, analisados ainda, os preços unitários, compreenderá o exame:

10.4.1 Da compatibilidade das características dos produtos ofertados com as especificações indicadas neste edital e seus anexos;

10.4.2 Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

10.5 Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

10.5.1 Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;

10.5.2 Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações constantes deste edital e seus anexos;

10.5.3 Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

10.6 As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas a partir do valor mais baixo.

10.7 Para efeito de classificação, serão considerados os preços finais, os resultantes de valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

10.8 O(a) Pregoeiro(a) indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação das propostas.

10.9 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação, somente ao término de julgamento de todos os itens licitados.

10.9.1 Caso a licitante declarada vencedora seja uma Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências fiscais e trabalhista, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

10.9.1.1 Caso a Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 10.9.1 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições de habilitação, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

10.10 Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.11 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências editalícias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências editalícias, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.12 Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

10.13 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a) (a), pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

10.14 Encerrado o julgamento e nenhum licitante tendo manifestado imediata e motivada intenção de recorrer, o processo será instruído com a respectiva adjudicação pelo(a) Pregoeiro(a) e homologação pela Autoridade Competente.

XI - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU DOCUMENTOS

11.1 A critério da Administração, o licitante detentor da melhor proposta deverá ser convocado para apresentar ficha técnica/laudo do produto/material ofertado, ou que, em momento pretérito, apresentou problema de funcionamento ou desempenho, a qual deverá contemplar as características e especificações do item, de modo a comprovar a sua adequação às especificações do edital, bem como sua qualidade.

11.2 A solicitação será realizada no momento da assinatura da Ata de Sessão, ou encaminhada via e-mail para a licitante.

11.3 O prazo para a apresentação da documentação e amostras serão de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente ao pedido de envio por parte da Administração.

11.4 A documentação deverá ser entregue na sede da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 09h às 11:30h e 14h às 16h.

11.5 Caso a licitante vencedora não apresente a documentação ou amostra no prazo estipulado, será desclassificada do certame e será convocada a próxima colocada, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital.

11.6 Os materiais serão submetidos à aprovação mediante parecer fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam**.**

11.7 A Administração terá o prazo máximo de 15 (qinze) dias úteis para efetuar a análise, a contar do dia útil subsequente à entrega da documentação;

11.8 Caso quaisquer dos produtos seja reprovado, a licitante será desclassificada daquele item/lote, e será convocada a próxima colocada, na ordem de classificação.

11.10 A apresentação de documentação falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, sujeitando a licitante às sanções previstas em Edital;

11.11 A documentação não será restituída à licitante vencedora, sendo retida para fins de comparação com o material entregue à Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra.

11.12 Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s).

XII – DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para a apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação ao vencedor.

12.3 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo.

12.4 Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

12.5 Os autos do procedimento permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Suprimentos, sito na sede da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP, situado à Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, no Município de Itapecerica da Serra/SP.

12.6 Decididos os recursos ou transcorridos os prazos para a sua interposição relativamente ao Pregão, o(a) Pregoeiro(a) disponibilizará aos Licitantes, julgados desclassificados no certame, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação inviolados para retiradas por 30 (trinta) dias, sendo que após serão destruídos, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da Licitação.

XIII - DO RESULTADO DO JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade / inaceitabilidade e classificação de propostas, bem como de habilitação / inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

13.2 Assinada a ata da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente para homologação.

XIV - DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO E PENALIDADES

14.1 Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas na minuta do Anexo IX, na qual estarão definidas as especificações mínimas, quantidades estimadas, preços unitários e totais dos bens a serem adquiridos. Assinada a Ata de Registro de Preços, o contrato ou a Autorização de Fornecimento, dependerá de requisição da requisitante, oportunidade que o adjudicatário será convocado para assinar e retirar o contrato ou a Autorização de Fornecimento no mesmo prazo previsto acima, no qual constarão as condições da execução do fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações da contratada e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

14.2 Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance oferecido na sessão pública do pregão, o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado para assinatura da Ata de Registro de Preços, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante da referida Ata.

14.3 A adjudicatária executará o fornecimento do(s) item(ns) com observância rigorosa das condições deste Edital e de sua proposta.

14.4 O(s) item(ns) fornecido(s) deverá(ão) ser de excelente qualidade, bem como ser(em) transportado(s) até o local de entrega a ser indicado pela requisitante no ato da requisição, durante o prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas neste Edital, devendo a fornecedora substituir, por sua conta e no prazo de 02 (dois) dias úteis, se for considerado inadequado às especificações ou apresentar avarias que comprometam o seu uso adequado.

14.5 A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato ou a Autorização de Fornecimento no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

14.5.1 Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao(à) Pregoeiro(a) (a), que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

14.6 O licitante vencedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às seguintes penalidades:

14.6.1 Advertência;

14.6.2 Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Autarquia Muncipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

14.6.3 Multa equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação;

14.7 As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.

XVI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Após o recebimento dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

16.2 Pelo fornecimento dos produtos, a Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

XVII – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

17.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

17.1.1 Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

17.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

17.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

17.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

17.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

17.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

17.1.7 Caso seja constatado que o produto entregue pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 17.1.1.

17.1.8 Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

17.1.9 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

17.1.10 Garantido o contraditório e a ampla defesa, e decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos da Contratada.

17.1.11 As penalidades previstas nesta clausula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar a Autarquia.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na integra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.2 A Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, responsável pelo Pregão, reserva-se o direito de:

18.2.1 Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;

18.2.2 Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

18.2.3 Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data;

18.2.4 Suspender a sessão pública.

18.3 O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

18.4 O(a) Pregoeiro(a) (a), por interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais e erros meramente materiais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP.

18.6 Em atendimento ao protocolo ICMS 42 de 03/07/2009, cláusula segunda, inciso I, será obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica modelo 55, em substituição à nota fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida, à exceção dos desobrigados.

18.7 O Edital e seus anexos estarão à disposição a partir do dia 18/07/2022, no Setor de Licitações da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP, localizada na Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, no Município de Itapecerica da Serra/SP, no horário das 09h00 às 16h00, ou através site da Prefeitura, no endereço eletrônico www.itapecerica.sp.gov.br.

18.8 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes das Leis 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar 123/06.

Itapecerica da Serra/SP, 15 DE JULHO DE 2022.

_____

Patrícia Gomes Nicastro
Superintendente
AMS-IS

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS E TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/AMS–IS/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I 9.656/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

I DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos diversos, de atendimento da Rede Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra - AMS – IS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação constante da tabela abaixo.

1.2 A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

II JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente solicitação se dá no intuito de adquirir material soluções parentais, de ótima qualidade e durabilidade, tendo em vista a sua essencialidade para a prestação dos serviços públicos, diante das denanda de atendimentos, e a manutenção das atividades das unidades; UFS, UBS, Pronto Socorros, Maternidade, CAPS, CEM, SAMU e EMAD, abrangendo a rede de emergência e urgência e rede de atenção básica, pois constituem itens de necessidade básica para o pleno funcionamento e ampliação das atividades.

2.2 A aquisição dos bens elencados atenderá às necessidades de bens de consumo (Solução Parenteral), imprescindíveis à manutenção de atendimento da Rede Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, seguindo os procedimentos indicados pelos respectivos fabricantes.

III DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1 Os itens a serem adquiridos têm sua especificação definida na tabela a seguir, com as unidades e quantidades de acordo com a necessidade e a estimativa média de consumo anual da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra:

DOS ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 01			
Item	**Quantidades**	**Descrição**	**Unidade**
01	26.250	ACETATO RETINOL + COLECALCIFEROL: Solucao oral. Apresentacao; frasco conta gotas - contendo 10 ml, em material apropriado no medicamento fotossensivel.Uso; Na prevencao dos estados de carencia de vitaminas A e D, nas fases de crescimento, raquitismo, ostoemalacia, espasmofilia e aumento a resistencia a infeccoes. retinol acetato 50.000UI + colecalciferol 10.000UI. Vit. A + Vit.D (Cod. Siam: 021.00001.0002-01)	FRS
02	26.250	ACIDO ASCORBICO, SOLUCAO ORAL COM 200MG/ML: Em frascos conta-gotas com 20ml.3 (Cod. Siam: 021.00002.0010-01)	FRS

03	10.500	BENZOATO DE BENZILA 0,25 MG/ML EMULSAO: Frasco de 80 ml a 100ml. Cada ml da emulsao contem benzoato de benzila 0,25 mg. Apresentacao; frasco. Uso; ester do acido benzoico de acao escabicida, elimina acaros, ovos e larvas. (Cod. Siam: 021.00005.0001-01)	FRS
04	7.500	BROMETO IPRATROPIO 0,025% ML: Solucao, frasco com 20 ml. Cada ml da solucao contem; brometo de ipratropio 0,250 mg. Apresentacao; frasco contendo 20 ml. Uso;broncodilatador, por inibicao dos receptores colinergicos em musculo liso dos bronquios. excipientes: cloreto de benzalconio, edetato diidratado, cloreto de sodio, acido cloridrico e agua purificada. cada 0,250mg de brometo de ipratropio corresponde a 0,020mg (Cod. Siam: 021.00006.0001-01)	FRS
05	7.500	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML SOLUCAO INALATORIA: Solucao oral - frasco com 20 ml. Cada ml da soluca oral gotas contem;bromidrato de fenoterol 5 mg. Apresentacao; frasco conta gotas contendo 5 ml. Uso;broncodilatador, estimula os receptores beta- 2-adrenergicos. palmente ao nivel dos receptores muscarinicos. (Cod. Siam: 021.00019.0001-01)	FRS
06	10.000	BROMOPRIDA 4MG/ML SOL. ORAL - 20ML: (Cod. Siam: 021.00302.0001-01)	FRS
07	12.500	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP.ORAL: frasco de 100ml (Cod. Siam: 021.00200.0002-01)	FRS
08	29.000	CLORETO DE SODIO+CLORETO DE BENZALCONIO: Solucao nasal-frasco conta-gotas de 30 ml-cada ml da solucao nasal contem: cloreto de sodio 9 mg, cloreto de benzalconio 0,1 mg e agua destilada - q.s.p. Apresentacao: Frasco conta-gotas contendo 30 ml. Uso: descongestionante nasal. (Cod. Siam: 021.00043.0001-01)	FRS
09	7.125	DELTAMETRINA 0,2MG/ML LOCAO TOPICA - 100ML: locao: cada ml contem deltametrina 0,2mg, veiculo q.s.p 1ml (veiculo) cera emulsificante, estearato de octila, acido citrico anidro,metilparabeno, propilparabeno, glicerina, simeticona, hidroxietilcelulose, DMDM hidantoina e agua de osmose reversa frasco 100ml. acao esperada atia como pediculicida e escabicida. Deltametrina e a substancia mais ativa da classe dos piretroides, substancia sintetica obtida por esterificacao do acido crisantemico. indicada para profilaxia da pediculose (piolhos) da ftiriase (chatos)da escabiose (sarna) e das infeccoes por carrapatos em geral (Cod. Siam: 021.00289.0002-01)	FRS
10	37.500	DIMETICONA/SIMETICONA 75 MG/ML SOLUCAO ORAL: volume minimo de 15ml. (Cod. Siam: 021.00017.0001-01)	FRS
11	12.000	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO: (Cod. Siam: 021.00307.0001-01)	FRS
12	950	LACTULOSE 667MG - 120ML : LAXATIVO FRASCO ATE 120ML (Cod. Siam: 021.00117.0001-01)	FRS
13	18.750	LIDOCAINA GELEIA 2% C/ 30 GRS: Bisnaga contendo 30 g-cada grama de geleia contem cloridrato de lidocaina 20 mg. Apresentacao: Bisnaga contendo 30 gramas. Uso: anestesico local de uso topico, acao bloqueio da conducao impulsos nervosos. (Cod. Siam: 021.00026.0001-01)	TUB
14	225	LIDOCAINA SPRAY 10% - 50ML: Cada ml de solucao topica contem: lidocaina 100mg. Apresentacao: Frasco contendo 50 ml. Uso:anes tesico local de uso topico, acao bloqueio da conducao impulsos nervosos. (Cod. Siam: 021.00026.0002-01)	FRS
15	13.250	DIMENIDRINATO CLOR.PIRODOXINA, GLICOSE, FRUTOSE: solucao injetavel de uso endovenoso Ampola 10ml cada 10 ml	AMP

		contem : dimenidrinato 30mg, cloridrato de piridoxina 50mg, glicose 1000mg, frutose 1000mg veiculo q.s.p. 10ml excipientes propilenoglicol, benzoato de sodio.metabissulfito de sodio e agua para injecao. O dimenidrinato e um sal cloroteofilado do agente anti-histaminico difenilidramina. medicacao sintomatica nas nauseas e vomitos, principalmente quando administrada juntamnete com a vitamina B6 DL formula enriquecida por uma solucao equimolecular de glicose e frutose (Cod. Siam: 021.00064.0004-01)	

LOTE 03			
Item	**Quantidades**	**Descrição**	**Unidade**
01	5.350	ACICLOVIR 50MG/G CREME: bisnaga com 10g (Cod. Siam: 021.00139.0002-01)	BIS
02	8.750	ATROPINA 0,25MG/ML - 1ML: Solucao injetavel-cada ml de solucao injetavel contem: sulfato de atropina 0,25mg. Apresentacao: ampola contendo 1ml. Uso: anti-colinergico, antiarritmico (parenteral) amina terciaria natural inibe o efeito muscarinicos da acetilcolina. (Cod. Siam: 021.00056.0001-01)	AMP
03	45	ATROPINA COLIRIO 1%.: solucao oftalmica frasco 5ml - apresentacao 10mg/ml (1%) (Cod. Siam: 021.00056.0002-01)	FRS
04	1.500	BICARBONATO DE SODIO 8,4% - 10ML: Solucao injetavel, ampola com 10 ml. Cada ampola de 10ml contem:bicarbonato de sodio 0,84g (Cod. Siam: 021.00057.0002-01)	AMP
05	14.500	DIMENIDRINATO 25MG + PIRIDOXINA 5MG SOLUCAO ORAL: solucao oral (gotas pediatricas)frasco com 20ml com autogotejador cada ml(20gotas) de solucao oral contem 25mg de dimenidrinato e 5mg de cloridrato de piridoxina. O dimenidrinato e um derivado da etanolamina. o mecanismo de acao pelo qual exerce seus efeitos antiemeticos e antivertiginosos ainda nao e bem conhecido, porem poderia estar relaciona do com suas acoes antimuscarinicas centrais. A piridoxina (vit.B6)tem papel importantissimo no metabolismo como coenzima para muitas transformacoes metabolicas de aminoacidos,inclusive descarboxilacao, transaminacao e recemizacao. (Cod. Siam: 021.00064.0003-01)	FRS
06	37.500	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL: Cada grama de creme vaginal contem: Nistatina 25.000UI - bisnaga 60g + aplicadores. Cada 4g do aplicador contem 100.000UI. Uso: antifungico, sua acao consiste na uniao aos esterois da membrana celular fungica, alterando a permeabilidade da membrana celular ocasionando a (Cod. Siam: 021.00033.0001-01)	TUB
07	8.250	PERMETRINA 1% SHAMPOO - 60ML: Frasco contendo 60ml. cada ml do shampoo contem Permetrina 10mg e veiculo q.s.p.1ml. (Cod. Siam: 021.00282.0002-01)	FRS
08	8.250	PERMETRINA 5% LOCAO CREMOSA - 60ML: Cada 100ml da locao contem 5g de permetrina excipinete 100ml - frasco opaco 60ml (Cod. Siam: 021.00282.0001-01)	FRS
09	4.700	SULFADIAZINA ARGENTICA 1% 400G: Creme, Pote com 400g - cada 40 gramas de creme contem: sulfadiazina de prata 1g. Apresentacao: pote contendo 400g. Uso: acao antimicrobiana e cicatrizante. (Cod. Siam: 021.00083.0003-01)	UN
10	3.100	SULFATO FERROSO SOL ORAL 125MG/ML - 30ML: Cada ml de solucao oral contem: Sulfato Ferroso 125mg. Apresentacao: Frasco conta-gotas contendo 30ml. (Cod. Siam: 021.00044.0009-01)	FRS

11	1.500	BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO 4MG/ML INJ - 1ML: Cada solucao injetavel contem 4mg de Betametasona. Ampola contendo 1ml. (Cod. Siam: 021.00288.0001-01)	AMP
12	360	COLECALCIFEROL 600UI/ML: ADDERA D3 600UI GOTAS (Cod. Siam: 040.00033.0002-01)	FRS

LOTE 04			
Item	**Quantidades**	**Descrição**	**Unidade**
01	30.000	ACIDO ASCORBICO 500MG/5ML SOL.INJETAVEL: cada ml da solucao injetavel contem : acido ascorbico 100mg - ampola com 5ml (Cod. Siam: 021.00002.0006-01)	AMP
02	8.000	AMINOFILINA 240MG/10ML: Solucao injetavel-ampola de 10 ml. Cada ml de solucao injetavel contem; Aminofilina 24 mg. Apresentacao; Ampola contendo 10 ml. Uso; brocodilatador, relaxa musculo liso dos bronquios e vaso sanguineo pulmonares. (Cod. Siam: 021.00003.0002-01)	AMP
03	675	BESILATO DE ATRACURIUM 10 MG/ML - 2,5ML: cada ml de solucao injetavel contem 10mg de atracurio besilato.ampola com 2,5ml totalizando 25mg de concentracao. (Cod. Siam: 021.00078.0001-01)	AMP
04	55.250	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA INJ: Brometo N-butilescopolamina 20mg + Dipirona Sodica 2500mg/5ml solucao injetavel-ampola de 5ml. Cada ml de solucao injetavel contem: Dipirona Sodica 500mg, Brometo de N-Butilescopolamina 4mg. Apresentacao: ampola contendo 5ml. Uso: analgesico e anticolinergico, age no bloqueio colinergico principalmente ao nivel dos receptores muscarinicos. (Cod. Siam: 021.00007.0003-01)	AMP
05	9.500	BUPIVACAINA 0,5% PESADA HIPERBARICA S/EPINEFRINA: Cloridrato de bupivacaina 5mg + glicose 80mg sem epinefrina (para raquianestesia), solucao injetavel, ampola de 4ml. Cada ml de solucao injetavel contem: Cloridrato de bupivacaina 5mg + Glicose anidra 80mg + q.s.p.1ml. Apresentacao: Ampola contendo 4ml. A bupivacaina e um anestesico local do tipo amida quando administrada como raquianestesia tem um rapido inicio de acao e uma duracao media a longa. A duracao e dose-dependente. (Cod. Siam: 021.00058.0001-01)	AMP
06	250	BUPIVACAINA 5MG/ML C/VASOCONSTRITOR SOL.INJETAVEL: Frasco-ampola de 20ml. Cada ml da solucao contem: Cloridrato de Bupivacaina 5mg e Bitartarato de epinefrina 9,1 microgramas. Apresentacao: frasco-ampola contendo 20ml. 0,50%. A bupivacaina e indicada para a producao de annestesia local e regional ou analgesia para cirurgia, procedimentos de cirurgia oral, diagnosticos,terapeuticos e obatetricos (Cod. Siam: 021.00058.0003-01)	AMP
07	250	BUPIVACAINA 5MG/ML S/VASOCONSTRITOR SOL.INJETAVEL: Frasco-ampola de 20ml.Cada ml da solucao contem: Cloridrato de Bupivacaina 5mg. Apresentacao: frasco-ampola contendo 20ml. 0,50%. Uso: anestesico local do tipo amida, como acao, bloqueia a iniciacao e a conducao dos impulsos nervosos. (Cod. Siam: 021.00058.0004-01)	AMP
08	2.250	ADENOSINA 6 MG SOL INJETAVEL IV - 2ML: cada ml de solucao injetavel contem: Adenosina 6 mg. Apresentacao: Ampola contendo 2 ml. Uso: antiarritmico, nucleosideo endogeno de acao vasodilatadora coronariana e atividade adrenergica. (Cod. Siam: 021.00172.0001-01)	AMP
09	1.450	AMICACINA SULFATO 100 MG/2ML: Solucao injetavel- ampola	AMP

		2ml-cada ml de solucao injetavel contem: sulfato de amicacina 50mg. Apresentacao: ampola contendo 2ml. Uso: antimicrobiano, aminoglicosideo de acao bactericida sobre bacterias Gran-Negativas. (Cod. Siam: 021.00054.0001-01)	
10	1.450	AMICACINA SULFATO 500 MG/2ML: solucao injetavel-ampola 2ml-cada ml de solucao contem: sulfato de amicacina 250mg. Apresentacao: ampola contendo 2ml. Uso: antimicrobiano, aminoglicosideo de acao bactericidas sobre bacterias Gran-Negativas. (Cod. Siam: 021.00054.0002-01)	AMP
11	6.250	AMIODARONA 50 MG/ML - 3ML: Cloridrato de Amiodarona 150mg solucao injetavel: cada ml de solucao injetavel contem: Cloridrato de Amiodarona 50mg. Apresentacao: ampola contendo 3ml. Uso: Antiarritmico, prolonga a duracao do potencial de acao e do periodo refratario do miocardio. (Cod. Siam: 021.00004.0003-01)	AMP
12	4.050	AMPICILINA SODICA 1000MG + DIL: Po esteril para solucao injetavel. Cada frasco-ampola contem; ampicilina sodica 1000 mg. Apresentacao; frasco ampola contendo po esteril e ampola - diluente. Uso; antimicrobiano sistemico, e uma penicilina de acao bactericida de amplo espectro. (Cod. Siam: 021.00055.0001-01)	FAP
13	30.000	ERITROMICINA 500MG: Cada comprimido contem eritromicina (com o estolato 500mg (Cod. Siam: 021.00246.0004-01)	COM

LOTE 05			
Item	**Quantidades**	**Descrição**	**Unidade**
01	42.250	BENZILPENICILINA G. BENZATINA 1.200.000UI: Po esteril para suspensao injetavel IM. Apresentacao: frasco-ampola contendo po esteril Uso: antimicrobiano beta-lactamico de acao bactericida, pela inibicao da sintese da parede celular bacteriana. (Cod. Siam: 021.00230.0001-01)	FRS
02	25.000	BENZILPENICILINA G. BENZATINA 600.000 UI: Po esteril para suspensao injetavel IM. Apresentacao: frasco ampola contendo po esteril Uso: antimicrobiano beta lactamico de acao bactericida, pela inibicao da sintese da parede celular bacteriana. (Cod. Siam: 021.00230.0002-01)	FRS
03	12.000	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA, 10MG/ML SOL.ORAL: Cada ml de solucao oral contem:Brometo de N-Butilescopolamina 10mg. Apresentacao: frasco conta-gotas contendo 20ml. (Cod. Siam: 021.00007.0005-01)	FRS
04	27.500	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA GTS: Brometo N-butilescopolamina 6,67mg + Dipirona Sodica 333,4mg solucao oral-frasco c/ 20ml. Cada ml da solucao contem: Dipirona Sodica 333,4mg, Brometo de N-Butilescopolamina 6,67mg. Apresentacao: frasco conta-gotas contendo 20ml. Uso: analgesico e anticolinergico, age no bloqueio colinergico principalmente ao nivel dos receptores muscarinicos. (Cod. Siam: 021.00007.0002-01)	FRS
05	900	CLORANFENICOL 1000 MG: cada frasco ampola contem succinato sodico de cloranfenicol liofilizado equivalente a 1000mg de Cloranfenicol - Uso: Antimicrobiano bacteriostatico de amplo espectro liga-se subunidade 50S do ribossomo bacteriano inibindo a sintese proteica. (Cod. Siam: 021.00144.0003-01)	FAP
06	8.750	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML - 4ML: Apresentacao: Solucao injetavel. Uso Intravenoso ou Intramuscular. Uso Adulto e Uso Pediatrico a partir de 01 mes	AMP

		de idade (para controle de nauseas e vomitos pos-operatorios). Uso Adulto e Uso Pediatrico a partir de 06 meses de idade (para controle de nauseas e vomitos induzidos por quimioterapia e radioterapia). Composicao: Cada ml de solucao injetavel contem: Cloridrato de Ondansetrona di-hidratado (D.C.B: 09418 - 2,5MG. (equivalente a 2,0 mg de Ondansetrona). Excipientes:Acido Citrico, Citrato de Sodio di-hidratado, Cloreto de Sodio e agua para injetaveis. pH: 3,3 a 4,0. Osmolaridade: 329,83 mOsm/L. Conteudo eletrolitico: Cloreto - 154,0 mEq/L Sodio - 154,0 mEq/L (Cod. Siam: 021.00012.0032-01)	
07	18.000	EPINEFRINA 1 MG/ML INJETAVEL 1 ML: Solucao injetavel-ampola de 1 ml. Cada ml de solucao injetavel contem: epinefrina (equivalente a 1,82 mg de bitartarato de epinefrina) 1 mg. Apresentacao: ampola contendo 1 ml. Uso: Simpatomimetico acao de estimulacao dos receptores alfa e beta adrenergicos.Vasoconstritor e Hipertensor (Cod. Siam: 021.00068.0001-01)	AMP
08	2.100	GENTAMICINA 40 MG/ML INJETAVEL 2 ML: Cada ml contem: Sulfato de Gentamicina 40mg. Apresentacao: Ampola contendo 2ml. (Cod. Siam: 021.00090.0002-01)	AMP
09	85	HIDROXOCOBALAMINA 15.000MCG: Ampola contendo 2ml. (Cod. Siam: 021.00264.0001-01)	AMP
10	40.500	IBUPROFENO 50MG/ML SOL. ORAL: Cada ml da solucao oral contem: Ibuprofeno 50mg. (Cod. Siam: 021.00283.0001-01)	FRS
11	1.125	BENZILPENICILINA G.POTAS.CRISTALINA 5.000.000UI: Suspensao injetavel, po esteril para suspensao injvel. Apresentacao: frasco-ampola contendo po esteril Uso: Antimicrobiano beta-lactamico de acao bactericida, contra bacteria penicilino-resistentes. (Cod. Siam: 021.00230.0003-01)	FRS
12	18.750	BENZILPENICILINA PROC.300.000UI+POTAS.100.000UI: Po esteril para suspensao injetavel IM. Apresentacao: frasco-ampola contendo po esterila Uso: Antimicrobiano beta-lactamico de acao bactericida, pela inibicao da sintese da parede celular bacteria. penicilina G procaina 300.000UI + penicilina G potassica 100.000UI (Cod. Siam: 021.00230.0004-01)	FRS
13	52.500	CEFTRIAXONA 1000 MG: ceftriaxona(6R,7R)-7(Z)-2-(2amino-4tiazolil)-2 [metoxiimi no]aceta-mido-3-[(2,5-diidro-6-hidroxi-2metil-5 -oxo-as-triazin-3-il)tio]metil-8-oxo-5-tia-1-azo biciclo[4,2,0]-oct-2-acido carboxilico,sob forma de sal dissodico.contem aproximadamente 83mg de sodio por grama de ceftriaxona. (Cod. Siam: 021.00060.0002-01)	AMP
14	44.000	CETOPROFENO 100MG IV-PO LIOFILIZADO: Po liofilizado para uso injetavel. Cada frasco - ampola contem: Cetoprofeno 100mg. veiculo: glicina, acido citrico monoidratado de hidroxido de sodio. (Cod. Siam: 021.00284.0001-01)	FAP
15	20.500	CLINDAMICINA , FOSFATO 150MG/ML SOL INJETAVEL - 4M: cada ampola de 4ml contem fosfato de clindamicina 792mg(equivalente a 600mg de clindamicina base) 150mg/ml (198mg, alcool benzilico 9mg,edetato dissodico 0,5mg, hidroxido de sodio q.s.p.pH 6,3; acido cloridrico q.s.p. pH 6,3; agua para injecao 1ml. A clindamicina e um derivado semi-sintetico obtido por 7-cloro substituicao do grupo 7-hidroxila da lincomicina, so se tornando ativa na forma base, apos hidrolise do fosfato de clindamicina. Macrolideo que inibe a acao da sintese proteica especifica impedindo crescimento e multiplicacao (Cod. Siam: 021.00231.0002-01)	AMP
16	1.900	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G: Apresentacao: Cada frasco-ampola contem Cloridrato de Cefepima equivalente a 1g de Cefepima na forma de po para solucao injetavel. Composicao:	FAP

		Cada frasco-ampola contem 1,189g de Cloridrato de Cefepima equivalente a 1g de Cefepima, e 725mg de L-arginina como tamponante. (Cod. Siam: 021.00012.0033-01)	
17	180.000	DEXAMETAZONA 4,0 MG/ML - 2,5ML: (Cod. Siam: 021.00015.0004-01)	FAP
18	124	CARVAO ATIVADO: Apresentacao: pote com no minimo 50 gramas. Uso: substancia adsorvente, permite fixar as toxinas bacterianas e gases. produto manipulado (Cod. Siam: 021.00160.0001-01)	POT
19	28.000	RANITIDINA 50MG/2ML SOLUCAO INJETAVEL: Cada ml de solucao injetavel contem: Cloridrato de Ranitidina 25mg. Apresentacao: Ampola contendo 2ml. (Cod. Siam: 021.00205.0002-01)	AMP

LOTE 06			
Item	**Quantidades**	**Descrição**	**Unidade**
01	170.000	AGUA BIDESTILADA 10 ML: Solucao injetavel. Ampola contendo 10 ml. Uso; obtida por osmose reversa, esteril, isenta de pirogenios destinado a solubilizar injetaveis. (Cod. Siam: 021.00052.0001-01)	AMP
02	46.250	AGUA BIDESTILADA 5 ML: Solucao injetavel. Apresentacao; ampola contendo 5 ml. Uso; Obtida por osmose reversa, esteril, isenta de pirogenios destinado a solubilizar injetaveis. (Cod. Siam: 021.00052.0002-01)	AMP
03	2.250	BROMETO DE PANCURONIO 4MG/2ML: Solucao injetavel, ampola com 2 ml. Cada ml de solucao injetavel contem; brometo de pancuronio 2 mg. Apresentacao; ampola com 2 ml. Uso; bloquea dor neuromuscular nao despolarizante, miorelaxante para uso cirurgico. (Cod. Siam: 021.00006.0002-01)	AMP
04	6.250	CIPROFLAXACINO 0,2% - 100ML: solucao para infusao contendo 100ml. Cada ml da solucao injetavel contem: 2mg de Ciprofloxacino. antimicrobiano pertencente ao grupo das quinolonas. Acao farmacologica: bloqueiam a girase, uma enzima bacteriana que tem um papel vital no metabolismo e na reproducao bacteriana, matando os germes causadores da doenca. (Cod. Siam: 021.00080.0003-01)	FAP
05	7.250	CLORETO DE POTASSIO 19,1% - 10ML: Solucao injetavel. Apresentacao: Ampola contendo 10 ml.Uso: acao na prevencao ou tratamento de de ficiencias do ion potassio. (Cod. Siam: 021.00011.0002-01)	AMP
06	120.000	CLORETO DE SODIO 0,9% - 10ML: ampola contendo 10ml. (Cod. Siam: 021.00011.0010-01)	AMP
07	12.500	CLORETO DE SODIO 20% SOL INJETAVEL - 10ML: Ampola de 10 ml: cada ml da solucao injetavel contem: cloreto de sodio 200 mg. Apresentacao: Ampola contendo 10 ml. Uso: acao na prevencao ou tratamento de deficiencias dos ions cloreto de sodio. (Cod. Siam: 021.00011.0004-01)	AMP
08	112.000	DICLOFENACO DE SODIO SOL INJETAVEL 25MG/ML - 3ML: cada ampola de 3ml contem diclofenaco sodico 75mg = 25mg/ml, veiculo(metabissulfito de sodio, alcool benzilico, propilenoglicol, manitol e agua para injecao q.s.p. 3ml. Substancia nao esteroide, com propriedades antireumatica, antiinflamatoria, analgesica e antipiretica. (Cod. Siam: 021.00063.0005-01)	AMP
09	25.000	DIMENIDRINATO 50 MG + PIRIDOXINA 50 MG IM: Solucao injetavel cada ml contem: cloridrato de piridoxina 50mg + dimenidrinato 50mg + veiculo q.s.p. = alcool benzilico,	AMP

		propilenoglicol, agua para injecao, metabissulfito de sodio,hidroxido de sodio.o dimenidrinato e um derivado da etanolamina. A piridoxina tem papel importante no metabolismo como coenzima para a transformacao das etapas administracao intramuscular (Cod. Siam: 021.00064.0001-01)	
10	180.000	DIPIRONA 500 MG/ML 2 ML: Solucao injetavel-cada ml de solucao injetavel contem: dipirona sodica 500 mg. Apresentacao: ampola contendo 2 ml. Uso: derivado pirazolonico de acao analgesica e antipiretica. (Cod. Siam: 021.00065.0001-01)	AMP
11	1.000	ENOXAPARINA 20 MG: AMPOLA PREENCHIDA (Cod. Siam: 021.00099.0003-01)	AMP
12	1.600	ENOXAPARINA 40MG SOL.INJETAVEL: cada 0,4ml contem 40mg de enoxaparina. Apresentacao seringas pre-enchidas. Uso anticoagulante de baixo peso molecular, tratamento das TVP. (Cod. Siam: 021.00099.0001-01)	UN
13	800	ENOXAPARINA 60 MG: (Cod. Siam: 021.00099.0004-01)	AMP
14	7.250	COLAGENASE 0,6 UI + CLORAF. 0,01G - 30G: CADA GRAMA DE POMADA CONTEM : COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G - Q.S.P. 1G VEICULO BASICO VASELINA LIQUIDA E SOLIDA. INDICADA PARA USO DE LIMPEZA DE LESOES, A COLAGENASE + CLORANFENICOL E UMA PREPARACAO PROLEOLITICA ENZIMATICA OBTIDA A PARATIR DE CULTURAS DO CLOSTRIDIUM HISTOLYTICUM. USADA COMO AGENTE DEBRIDANTE. O CLORANFENICOL E UM ANTIBIOTICO DE AMPLO ESPECTRO COMBATE INFECCOES BACTERIANAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS - APRESENTACAO BISNAGA COM 30G (Cod. Siam: 021.00014.0001-01)	TUB
15	1.050	COLAGENASE PURA POMADA - 30G: consentracao minima de 0,6UI/G (Cod. Siam: 021.00014.0002-01)	BIS
16	900	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML: SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSA 20MG/ML (100MG/5ML), EMBALAGEM CONTENDO 5 AMPOLAS DE 5ML CADA. (Cod. Siam: 021.00367.0001-01)	AMP
17	120	FUMARATO DE CETOTIFENO - XAROPE: (Cod. Siam: 021.00296.0006-01)	FRS

LOTE 07			
Item	**Quantidades**	**Descrição**	**Unidade**
01	750	FOLINATO DE CALCIO 15MG: (Cod. Siam: 021.00002.0004-01)	COM
02	62.000	AMINOFILINA DE 100MG: (Cod. Siam: 021.00003.0003-01)	COM
03	125.000	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO: Uso antiarritmico, prolonga a duracao do potencial de acao e do periodo refratario do miocardio (Cod. Siam: 021.00004.0002-01)	COM
04	175.000	CARVEDILOL 25MG: (Cod. Siam: 021.00250.0001-01)	COM
05	250.000	CARVEDILOL 12,5MG: (Cod. Siam: 021.00107.0002-01)	COM
06	170.000	CARVEDILOL 6,25MG: (Cod. Siam: 021.00107.0001-01)	COM
07	310.000	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO: A cinarizina inibe contracoes das celulas musculares lisas da vasculatura atraves do bloqueio dos canais de calcio. alem deste antagonismo direto ao calcio, a cinarizina diminui a atividade contratil das substancia vasoativas, como a norepinefrina e a serotonina, atraves do bloqueio do receptor dos canais de calcio. O efeito na pressao sanguinea e frequencia cardiaca. Pode adicionalmente mmelhorar a microcirculacao deficiente atraves do aumento da	COM

		deformabilidade dos eritrocitos e diminuicao da viscosidade sanguinnea. Aumenta a resistencia celular a hipoxia. (Cod. Siam: 021.00010.0001-01)	
08	49.000	CLOPIDOGREL 75 MG: (Cod. Siam: 021.00099.0002-01)	COM
09	155.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG: maleato de dexclorfeniramina 2mg Uso: derivado da propilamina, bloqueador competitivo dos receptores H1. (Cod. Siam: 021.00016.0002-01)	COM
10	1.375.000	DICLOFENACO SODICO 50 MG: substancia nao esteroide com acentuada acao antireumatica, antiinflamatoria, analgesica e antipiretica. (Cod. Siam: 021.00063.0004-01)	COM
11	42.000	DOXAZOSINA MESILATO 4MG: 4mg de Mesilato de doxazosina equivale a 4mg de doxazosina base. excipientes fosfato de calcio tribasico, croscarmelose sodica, estearato de magnesio, lactose, celulose microcristalina, lauril sulfato de sodio e corante laca amarelo. Uso: exerce efeito vasodilatador atraves de bloqueio seletivo e competitivo dos adrenoreceptores, sendo utilizado no tratamento da obstrucao do fluxo sanguineo e dos sintomas associados a hiperplasia prostatica benigna (HPB) (Cod. Siam: 021.00263.0001-01)	COM
12	435.000	ESPIRONOLACTONA 25 MG: Comprimido. Apresentacao: Blister contendo ate 30 comprimidos. Uso: inibidor competitivo da aldosterona, diuretico, anti-hipertensivo, anti-hipopotassemico acao do bloqueio do intercambio sodio por potassio nos tubulos distais. (Cod. Siam: 021.00089.0001-01)	COM
13	250.000	FUROSEMIDA 40MG: (Cod. Siam: 021.00073.0003-01)	COM
14	1.600.000	GLIBENCLAMIDA 5MG: (Cod. Siam: 021.00306.0001-01)	COM
15	76.000	HIDRALAZINA 25MG: (Cod. Siam: 021.00021.0004-01)	COM
16	90.000	HIDRALAZINA 50MG: (Cod. Siam: 021.00021.0003-01)	COM
17	2.000.000	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG: Apresentacao: blister com ate 20 comprimidos. Uso: diuretico, tiazidico, acao inibicao da reabsorcao de sodio dos tubulos distais. (Cod. Siam: 021.00232.0001-01)	COM
18	4.500.000	LOSARTANA POTASSICA 50MG: (Cod. Siam: 021.00316.0001-01)	COM
19	550.000	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG: (Cod. Siam: 021.00028.0005-01)	COM
20	400.000	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG: (Cod. Siam: 021.00028.0007-01)	COM
21	1.800.000	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG: Apresentacao: blister com ate 20 comprimidos. Uso: Hipotensor, derivado da L-alanina e L-prolina, inibidor de enzima conversora de angiotensina (ECA). (Cod. Siam: 021.00028.0003-01)	COM

LOTE 08			
Item	**Quantidades**	**Descrição**	**Unidade**
01	20.000	HEPARINA 5.000 UI/0,25ML SC: subcutanea (Cod. Siam: 021.00093.0002-01)	AMP
02	900	CLARITROMICINA INJ. 500MG: APRESENTACAO: PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL. VIA INTRAVENOSA. (Cod. Siam: 021.00176.0002-01)	FAP
03	85.000	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100MG: Po liofilizado. Apresentacao: Frasco ampola com po liofilizado + ampola diluente de 2 ml. Uso: glicocorticoide antinflamatorio esteroidal ,	FAP

		de acao imunossupressora. (Cod. Siam: 021.00094.0001-01)	
04	100.000	HIDROCORTIZONA SUCCINATO 500MG: Po liofilisado. hidrocortizona 500mg. Apresentacao: frasco-ampola com po liofilizado mais ampola diluente de 5ml. Uso: glicocorticoide antiflamatorio esteroidal, de acao imunossupressora. (Cod. Siam: 021.00094.0002-01)	FAP
05	3.000	LEVOFLOXACINO HEMIIDRATADO 5MG/ML - 100ML (BOLSA): Apresentacao: Embalagem contendo envelope bolsa com 100ml. Uso Adulto. Composicao: Cada ml da solucao diluida para infusao contem: Levofloxacino Hemiidratado (D.C.B.: 10688) - 5mg. Excipientes: Glicose Anidra, Acido Cloridrico, Hidroxido de Sodio e Agua para injetaveis. Conteudo calorico: 154,4 Kcal/L (Glicose). pH: 3,5 a 6,0. Osmolaridade: 252,3 mOsm/L. (Cod. Siam: 021.00356.0001-01)	BLS
06	12.000	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% S/V INJETAVEL 20 ML: Solucao injetavel-cada ml solucao injetavel contem: cloridrato de lidocaina 20 mg. Apresentacao: Frasco ampola contendo 20 ml em estojo esterilizado. Uso: Anestesico local, acao bloqueio da conducao impulsos nervosos. (Cod. Siam: 021.00026.0003-01)	FAP
07	22.500	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% S/V INJETAVEL 5 ML: Solucao injetavel-cada ml solucao injetavel contem: cloridrato de lidocaina 20 mg. Apresentacao: Ampola contendo 5 ml em estojo esterilizado. Uso: anestesico local, acao bloqueio da conducao impulsos nervosos. (Cod. Siam: 021.00026.0004-01)	AMP
08	72.500	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML 2 ML: Solucao injetavel 10 mg, ampola de 2 ml - cada ml de solucao injetavel contem: cloridrato de metoclopramida 5 mg. Apresentacao: Ampola contendo 2ml. Uso: antiemetico, derivado do acido paramino-benzoico, acao de bloqueio dopaminergico. (Cod. Siam: 021.00031.0002-01)	AMP
09	680	METOPROLOL , TARTARATO 1MG/ML SOL. INJETAVEL - 5ML: Ampola contendo 5ml. Cada ml de solucao injetavel contem 1mg de Metoprolol. Apresentacao: seringa descartavel contendo 5ml. (Cod. Siam: 021.00292.0001-01)	AMP
10	29.000	BROMETO ESCOPOL 20 MG/ML - 1ML: Solucao injetavel. Ampola de 1ml (Cod. Siam: 021.00007.0004-01)	AMP
11	750	NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML SOL INJETAVEL - 1ML: Ampola c/ 1ml cada ml de solucao injetavel contem metilsulfato do esterdimetilcarbanico (3-hidrofenil) trimetilamonio 0,5mg. Apresentacao: ampola c/ 1ml. Uso: colinergico inibidor da colinesterase, composto sintetico de amonio quaternario que inibe a degradacao da acetilcolina pela acetilcolinesterase. (Cod. Siam: 021.00146.0001-01)	AMP
12	1.075	NITROGLICERINA 5MG/M - 5ML: Solucao injetavel. Vasodilatador. Indicado para o tratamento de hipertensao perioperatoria, para controle de insuficiencia cardiaca congestiva no ajuste de infarto agudo do miocardio, para tratamento de Angina Pectoris. (Cod. Siam: 021.00349.0001-01)	AMP
13	1.575	NITROPRUSSETO DE SODIO TRIIDRATADO 25MG/ML - 2ML: Solucao injetavel IV-cada 2 ml de solucao injetavel contem: nitroprussiato de sodio 50 mg. Apresentacao: Frasco ampola contendo po liofilo e ampola diluente (glicose 100 mg) 2 ml. Uso: vasodilatador de acao direta musculotropica utilizados nas emergencias hipertensivas graves. (Cod. Siam: 021.00179.0001-01)	FAP
14	9.500	MEROPENEM 1 GRAMA: (Cod. Siam: 021.00322.0002-01)	FAP

LOTE 09			
Item	**Quantidades**	**Descrição**	**Unidade**
01	11.250	CEFALOTINA SODICA 1000 MG: Po esteril para solucao injetavel. Apresentacao: frasco ampola contendo po esteril. Uso: Cefalosporina de 1ª geracao de acao anti microbiana bactericida de amplo espectro, inibem a sintese da parede celular. (Cod. Siam: 021.00059.0001-01)	FAP
02	12.500	CEFAZOLINA SODICA: po esteril para solucao injetavel contem 1000mg apresentacao:frasco-ampola contendo 1g. antibacteriano de primeira geracao (Cod. Siam: 021.00275.0001-01)	FAP
03	3.750	DESLANOSIDO 0,2 MG/ML 2 ML: Solucao injetavel-ampola 2 ml. Cada ml de solucao injetavel contem: deslanosido 0,2 mg. Uso: o deslanosido e um dos Glicosideo naturais da Digitalis lanata,aumenta a contratilidade cardiaca, diminui a frequencia cardiaca e alivia a sintomatologia clinica da insuficiencia cardiaca (Cod. Siam: 021.00062.0001-01)	AMP
04	30.500	FITOMENADIONA 10 MG/ML 1 ML: (Vitamina K1) 10 mg solucao injetavel-ampola c/ 1 ml-cada ml de solucao injetavel contem: fitomenadiona 10 mg. Apresentacao: Ampola contendo 1 ml. Uso: fator de pro-coagulacao, indicado no tratamento de hemorragias. (Cod. Siam: 021.00072.0001-01)	AMP
05	115.000	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML: (Cod. Siam: 021.00073.0004-01)	AMP
06	25.500	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 125MG: Apresentacao: Po liofilo para solucao injetavel + diluente. Uso Adulto e Pediatrico. Composicao: Succinato Sodico de Metilprednisolona 125mg. Cada frasco-ampola contem 165,73mg de Succinato Sodico de Metilprednisolona equivalente a 125mg de Metilprednisolona base. Cada ml da solucao diluente contem 9,45mg de alccol benzilico e agua para injetaveis (q.s.p.1ml). (Cod. Siam: 021.00357.0001-01)	FAP
07	41.500	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 500MG: Apresentacao: Po liofilo para solucao injetavel + diluente. Uso Adulto e Pediatrico. Composicao: Cada frasco-ampola contem 662,95mg de Succinato Sodico de Metilprednisolona equivalente a 500mg de Metilprednisolona base. Cada ml da solucao diluente contem 9,45mg de alcool benzilico e agua para injetaveis (q.s.p.1ml) (Cod. Siam: 021.00357.0002-01)	FAP
08	7.500	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20 MG/ML - 1ML: Solucao injetavel: Cada ml de solucao injetavel contem: cloridrato de hidralazina 20 mg. Apresentacao: Ampola contendo 1 ml. Uso: anti-hipertensivo, vasodilatador periferico, exerce seu efeito atraves de uma acao relaxante direta sobre a musculatura lisa dos vasos de resistencia. (Cod. Siam: 021.00021.0002-01)	AMP
09	48.500	OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE: diluente composto de : - polietilenoglicol, acido citrico monoidrato, agua para injetaveis. (Cod. Siam: 021.00184.0002-01)	FAP
10	30.000	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML 2ML: Solucao injetavel-ampola com 2 ml-cada ml de solucao injetavel contem: cloridrato de prometazina 25 mg. Apresentacao: Ampola contendo 2 ml. Uso: derivado etilamino da fenotiazina acao anti-histaminica, antiemetica, antivertiginosa e sedativo, devido ao bloqueio competitivo dos receptores H1. (Cod. Siam: 021.00042.0002-01)	AMP
11	11.250	TIAMINA, CLORIDRATO 100 MG INJ - 1ML: (Cod. Siam: 021.00051.0002-01)	FAP

12	800	IMUNO G. HUM ANTI RHO (D) 300 MCG / 2ML: EMBALAGEM CONTENDO 2ML DE SOLUCAO INJETAVEL DE IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D (300 MIGROGRAMAS / 2ML). VIA INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSA. USO ADULTO. (Cod. Siam: 021.00095.0001-01)	AMP
13	33.500	OCITOCINA 5 UI/ML - 1ML: Solucao injetavel- cada ml da solucao injetavel - contem: ocitocina 5 UI. Apresentacao: Ampola contendo 1 ml. Uso: acao de estimulo sobre a musculatura lisa uterina provocando contracao. (Cod. Siam: 021.00147.0001-01)	AMP

LOTE 11			
Item	**Quantidades**	**Descrição**	**Unidade**
01	7.125	DELTAMETRINA 0,2MG/ML SHAMPOO - 100ML: Shampoo cada ml contem: deltametrina 0,2mg + veiculo q.s.p. 1ml (veiculo) dietanolamina acido graxo de coco, acido citrico, lauril eter sulfato de sodio, lanolina etoxilada, cloreto de sodio, DMDM hidantoina e agua de osmose reversa. frasco 100ml. a deltametrina e a substancia mais ativa da classe dos piretroides,substancia sintetica obtida por esterificacao do acido crisantemico. indicado para profilaxia da pediculose (piolhos) daftiriase(chatos) da escabiose(sarna) e das infeccoes por carrapatos em geral (Cod. Siam: 021.00289.0001-01)	FRS
02	5.000	METRONIDAZOL 2% CREME VAGINAL: Cada grama de geleia contem: Metronidazol 100mg cada 5g contem 500mg Bisnaga 50g + aplicadores minimo de 14 (Cod. Siam: 021.00221.0003-01)	TUB
03	12.500	NISTATINA 100.000 UI/ML - 50ML: Suspensao oral. Contem: Nistatina 100.000 UI. Apresentacao: frasco contendo 50 ml+conta-gotas. Uso: antifungico, sua acao consiste na uniao aos esterois da membrana celular fungica, alterando a permeabilidade da membrana celular ocasionando a perda de componentes essenciais. (Cod. Siam: 021.00033.0002-01)	FRS
04	6.500	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJ - 4ML: (Cod. Siam: 021.00285.0001-01)	AMP
05	2.500	PIRIMETAMINA 25MG: (Cod. Siam: 021.00276.0001-01)	COM
06	37	POLICRESULENO 360 MG/ML SOLUCAO - 12ML: Cada ml de Policresuleno contem: Policresuleno 360mg/g. 36%(g/g) solucao concentrada. Apresentacao: frasco contendo 12ml. Uso: germicida, adstringente em tratamento topico das infeccoes tissulares da vagina e colo uterino (Cod. Siam: 021.00181.0001-01)	FRS
07	375	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO - ENV 30G: Envelope contendo 30g de po cada. (Cod. Siam: 021.00358.0001-01)	ENV
08	7.500	SALBUTAMOL 0,04% SOLUCAO ORAL 120ML 7.500: (Cod. Siam: 021.00175.0003-01)	FRS
09	37.500	PARACETAMOL 200 MG/ML: solucao oral-cada ml de solucao oral contem: para cetamol 200 mg. Apresentacao: frasco-conta-gotas. Uso: atividade analgesica pelo aumento limiar da dor e acao antipiretica atraves de acao no centro hipotalamico. (Cod. Siam: 021.00038.0001-01)	FRS
10	10.000	CEFTRIAXONA 500 MG INTRAMUSCULAR: Po esteril para solucao injetavel IM. Apresentacao: Frasco-ampola. Uso: cefalosporina de 3 geracao, bactericida, inibem a sintese da parede celular. recomenda-se diluir com solucao de lidocaina 3,5ml (Cod. Siam: 021.00060.0001-01)	FAP
11	23.000	MULTIVITAMINAS GOTAS - 30ML: Vitaminas: A; vitaminas do	FRS

		complexo B; C; D e E. (Cod. Siam: 021.00309.0001-01)	
12	4.640	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) - 100ML: Oleo vegetal composto por Acido Linoleico, Acido Caprilico, Acido Caprico, Vitamina A e Lecetina de Soja. Apresentacao: Frasco com 100 ml. Uso: em curativos de dificil cicatrizacao. (Cod. Siam: 021.00002.0005-01)	FRS
13	9.500	OLEO MINERAL PURO 100 ML: Apresentacao: Frasco contendo 100 ml. Uso: laxante oral. (Cod. Siam: 021.00036.0003-01)	FRS
14	10.500	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL: composto por cloreto de sodio 3,5g + glicose 20g + citrato de sodio 2,9g + cloreto de potassio 1,5g para 1000ml de solucao pronta, segundo padrao da OMS. envelope 27,9g (Cod. Siam: 021.00103.0001-01)	ENV
15	12.000	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G - 15GR: bisnaga com 15gr. (Cod. Siam: 021.00364.0001-01)	BIS
16	30.000	VITAMINA A + VITAMINA D POMADA: Cada grama de pomada contem: Palmitato de Retinol 5.000UI, colecalciferol 900UI. Apresentacao: bisnaga contendo 45 gramas. Uso: emoliente, protetor de pele e mucosas. (Cod. Siam: 021.00037.0001-01)	TUB
17	862.500	VITAMINA DO COMPLEXO B: Cada dragea contem Mononitrato de Tiamina (B1) 5mg, Riboflavina (B2) 2mg, Cloridrato de Piridoxina (B6) 2mg, Nicotinamida (PP) 20mg, Pantotenato de calcio 3mg. Apresentacao: blister com ate 20 drageas. Uso: complemento vitaminico, regula o metabolismo dos glicideos, dos lipideos e das proteinas. (Cod. Siam: 021.00049.0002-01)	COM

LOTE 12			
Item	**Quantidades**	**Descrição**	**Unidade**
01	95.000	GLICOSE 25% - 10ML: Solucao injetavel-ampola de 10 ml-cada ml de solucao injetavel contem: glicose anidra 250 mg. Apresentacao: Ampola contendo 10 ml. Uso: Solucao hipertonica utilizado na terapia de reposicao deglicose. (Cod. Siam: 021.00091.0001-01)	AMP
02	95.000	GLICOSE 50% - 10ML: Solucao injetavel-ampola de 10 ml-cada ml de solucao injetavel contem: glicose anidra 500 mg. Apresentacao: Ampola contendo 10 ml. Uso: solucao hipertonicautilizado na terapia de reposicao de glicose. (Cod. Siam: 021.00091.0002-01)	AMP
03	1.500	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10MG/ML SOL INJ - 1ML: Ampola com 1 ml. Cada ml de solucao injetavel contem: mononitrato-5-isossorbida 10mg. (Cod. Siam: 021.00023.0004-01)	AMP
04	1.125	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML - 1ML: Apresentacao: ampola contendo 1ml. (Cod. Siam: 021.00028.0002-01)	AMP
05	7.000	MEROPENEM 500MG IV: (Cod. Siam: 021.00322.0001-01)	FAP
06	13.750	OXACILINA 500MG: em po para solucao injetavel em frasco-ampola com 500 mg (Cod. Siam: 021.00157.0002-01)	FAP
07	1.750	SULFATO DE EFEDRINA 50 MG/ML - 1ML: Solucao injetavel-cada ml de solucao injetavel contem: sulfato de efedrina 50mg. Apresentacao: ampola contendo 1ml. Uso: estimula os receptores, adrenergico beta 2 nos pulmoes, receptores adrenergico beta 1 no coracao. (Cod. Siam: 021.00044.0003-01)	AMP
08	1.650	SULFATO DE MAGNESIO 10% - 10 ML: Solucao injetavel ampola contendo 10ml-cada ampo la de solucao injetavel de 10ml contem: sulfato de magnesio 1g. Apresentacao: ampola contendo 10ml. Uso: terapia eletrolitica (Cod. Siam:	AMP

		021.00044.0004-01)	
09	1.600	SULFATO DE MAGNESIO 50% - 10 ML: Solucao injetavel-cada ampola de solucao injetavel de 10ml contem: Sulfato de magnesio 5g. Apresentacao: ampola contendo 10ml. Uso: terapia eletrolitica. (Cod. Siam: 021.00044.0005-01)	AMP
10	15.500	TERBUTALINA SULFATO 0,5 MG/ML - 1ML: Solucao injetavel. Cada ml de solucao injetavel contem: sulfato de terbutalina 0,5mg.Apresentacao: ampola contendo 1ml. Uso: broncodilatador, estimula preferencialmente os receptores beta 2 adrenergicos. (Cod. Siam: 021.00149.0001-01)	AMP
11	1.100	VASOPRESSINA - SOLUCAO INJ. 20U/ML - 1ML: E indicado na prevencao e no tratamento de distensao abdominal pos-operatoria, em radiografia addominal para evitar a interferencia de sombras gasosas, no diabetes insipidus, na hemorragia gastro intestinal, na ressuscitacao cardiorespiratoria, no tratamento da fibrilacao ventricular refrataria a desfibrilacao eletrica, na assistolia e atividade eletrica sem pulso e no choque septico. (Cod. Siam: 021.00348.0001-01)	AMP
12	5.750	VANCOMICINA 500 MG: Po esteril para solucao injetavel. Apresentacao: Frasco-ampola contendo po esteril. Uso: antimicrobiano glicopeptideo triciclico utilizado em infeccoes graves causadas por cepas sensiveis de estafilococos resistentes a meticilina. (Cod. Siam: 021.00150.0001-01)	FAP
13	150	ACIDO TRANEXAMICO SOL. INJ. 50MG/ML 5ML: APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML. (Cod. Siam: 021.00002.0019-01)	AMP

LOTE 13			
Item	**Quantidades**	**Descrição**	**Unidade**
01	737.000	NORFLOXACINO 400 MG: Capsula. Apresentacao: Blister contendo 14 capsulas. Uso: antimicrobiano quinolona de 2 geracao de amplo espectro, impede a duplicacao do DNA bacteriano devido a inibicao girase DNA. (Cod. Siam: 021.00088.0001-01)	CAP
02	157.000	PREDNISONA 20 MG: Comprimido. Apresentacao: Blister com ate 20 comprimidos. Uso: glicocorticoide, antinflamatorio, esteroidal. (Cod. Siam: 021.00041.0001-01)	COM
03	137.000	PREDNISONA 5 MG: Comprimido. Apresentacao: Blister com ate 20 comprimidos. Uso: glicocorticoide, antinflamatorio esteroidal. (Cod. Siam: 021.00041.0002-01)	COM
04	500.000	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG: Comprimido. Apresentacao: Blister com ate 20 comprimidos. Uso: derivado eltilamino da fenotiazina acao anti-histaminica, antiemetica, antivertiginosa e sedativo, devido ao bloqueio competitivo do receptores H1. (Cod. Siam: 021.00042.0001-01)	COM
05	185.000	PROPRANOLOL 40MG: (Cod. Siam: 021.00269.0001-01)	COM
06	215.000	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO: Apresentacao: Blister com ate 30 comprimidos. Uso: lactona inativa (pro ativa), inibe enzima que catalisa a biossintese do colesterol. (Cod. Siam: 021.00183.0001-01)	COM
07	900.000	SINVASTATINA 20MG: (Cod. Siam: 021.00183.0002-01)	COM
08	650.000	SINVASTATINA 40MG: (Cod. Siam: 021.00183.0003-01)	COM
09	47.500	SODICA VARFARINA 5MG: (Cod. Siam: 021.00045.0008-01)	COM
10	6.750	SULFADIAZINA 500MG: Apresentacao: blister com ate 20 comprimidos. Uso: derivado sulfonamidico de atividade	COM

		quimioterapica - antibacteriana. (Cod. Siam: 021.00083.0002-01)	
11	45.000	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETROPINA 80MG: (Cod. Siam: 021.00104.0001-01)	COM
12	375.000	SULFATO FERROSO 40 MG: Apresentacao: blister com ate 20 comprimidos. Uso: antianemico. (Cod. Siam: 021.00044.0002-01)	COM
13	100.000	TIAMINA CLORIDRATO 300MG: (Cod. Siam: 021.00051.0001-01)	COM
14	14.250	AMOXICILINA SUSP. ORAL 250MG/5ML: Frasco contendo 150ml + copo medida. Cada 5ml apos reconstituicao da suspensao contem, Amoxicilina 250mg. (Cod. Siam: 021.00173.0002-01)	FRS
15	21.750	AZITROMICINA 40MG/ML PO SUSPENSAO ORAL: Frasco com 600MG. Cada 5 ml de suspensao reconstituida contem 209,64 mg de azitromicin diidratada (e quivalente a 200mg de azitromicina base). (Cod. Siam: 021.00238.0001-01)	FRS
16	25.000	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML SOL.ORAL: Cada ml de solucao oral contem: maleato de dexclorfeniramina 0,4mg - 5ml = 2mg. Apresentacao: frasco contendo 100ml. Uso: Derivado de propilamina, bloqueador competitivo dos receptores H1. e um anti-histaminico com propriedades anti - colinergicas capaz de produzir suave a moderado efeito sedativo (Cod. Siam: 021.00016.0001-01)	FRS
17	3.500	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL - 100ML: (Cod. Siam: 021.00221.0002-01)	FRS
18	22.000	RANITIDINA 150MG/MEDIDA XAROPE: 150mg/medida (medida = 10ml) - frasco de 120ml (Cod. Siam: 021.00205.0004-01)	FRS

LOTE 14			
Item	**Quantidades**	**Descrição**	**Unidade**
01	10.000	HALOPERIDOL DECAN. 50 MG INJETAVEL: Solucao injetavel-ampola com 1 ml-cada ml de solucao injetavel contem: (equivalente a 50 mg de haloperidol) 70,52 mg. Apresentacao: Ampola contendo 1 ml. Uso: antipsicotico derivado da butirofenona acao bloqueio competitivo dos receptores dopadrenergicos. (Cod. Siam: 022.00014.0004-01)	AMP
02	500	CITRATO DE FENTANILA + DROPERIDOL SOLUCAO INJETAVE: Citrato de fentanila + Droperidol solucao injetavel ampola c/ 2 ml. Cada ml da solucao injetavel. contem: citrato de fentanila (equivalente a 0,05 mg de Fentanila base) 0,0785 mg, droperidol 2,5 mg veiculo q.s.p. Apresentacao: Ampola contendo 2 ml. Uso: analgesico neuroleptico, combinacao analgesico opioide da fentanila com acao neuroleptica do droperidol proporcionando uma neuroleptoanalgesia otima, caracterizada por atividade motora reduzida, indiferenca psiquica, estabilizacao autonomica e analgesia profunda, podendo reduzira incidencia de dor e vomito pos operatorio imediato. (Cod. Siam: 022.00006.0002-01)	AMP
03	2.600	FENOBARBITAL 100 MG/ML: Solucao injetavel-ampola 2 ml-cada ml de solucaoinjetavel contem: fenobarbital 100 mg. Apresentacao: Ampola contendo 2 ml. Uso: barbiturico anticonvulsivante, sedativo depressor nao seletivo do sistema nervoso central. (Cod. Siam: 022.00012.0002-01)	AMP
04	300	NALOXONA HIDROC. 0,4 MG/ML 1ML: (Cod. Siam: 022.00040.0001-01)	AMP

05	5.000	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSAO ORAL: Frasco com 100 ml. Cada ml da suspensao oral contem: carbamazepina 20 mg. Apresentacao:frasco contendo 100 ml. Uso: derivado dibenzapinico de acao anticonvulsivante causando efeito depressor no - SNC. (Cod. Siam: 022.00003.0002-01)	FRS
06	100	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLADO COLIRIO: Cloridrato de ciclopentolato 1% - midriatico e ciclоplegico. Cada ml contem cloridrato de ciclopentolato 10mg e veiculo esteril q.s.p. 1ml conservante = cloreto de benzalconio 0,01% O cloridrato de ciclopentolato e um bloqueador colinergico, utilizado por via topica ocular, bloqueia a resposta do musculo esfincter da iris e de acomodacao do corpo ciliar a estimulacao colinergica, produzindo dilatacao pupilar (midriase) e paralisia de acomodacao(cicloplegia). (Cod. Siam: 022.00041.0001-01)	FRS
07	12.000	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML: (Cod. Siam: 022.00024.0006-01)	FRS
08	4.000	CLONAZEPAN SOLUCAO ORAL: Cada ml de solucao oral contem: Clonazepam 2,5mg excipientes q.s.p. (1 gota=0,1mg). Apresentacao: Frasco conta-gotas contendo 20ml. ingrediente ativo: 5-(0-clorofenil) -1,3 - diidro -7 - nitro - 2H - 1,4 - benzodiazepina - 2 ona benzodiazepinico com inibicao leve de varias funcoes do SNC, anticonvulsivante, sedativo, relaxante muscaular e efeito tranquilizante (Cod. Siam: 022.00007.0002-01)	FRS
09	6.600	FENOBARBITAL 4% SOLUCAO ORAL: Solucao oral- cada ml de solucao oral contem: Fenobarbital 40mg. Apresentacao: frasco conta-gotas contendo 20ml. Uso: barbiturico anticonvulsivante sedativo depressor nao seletivo do sistema nervoso central. (Cod. Siam: 022.00012.0003-01)	FRS
10	2.000	HALOPERIDOL 2 MG SOLUCAO ORAL: Cada ml de solucao oral contem: Haloperidol 2 mg. Apresentacao: Frasco conta-gotas contendo 20 ml. Uso: antipsicotico derivado da butirofenona acao bloqueio competitivo dos receptores dopadrenergicos. (Cod. Siam: 022.00014.0006-01)	FRS
11	3.600	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOL.ORAL: Apresentacao: frasco conta-gotas contendo 20ml. Uso: antipsicotico da classe das fenotiazinas alifaticas acao bloqueio competitivo dos receptores dopaminergicos. (Cod. Siam: 022.00016.0003-01)	FRS
12	500	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 4% SOL.ORAL: (Cod. Siam: 022.00009.0007-01)	FRS
13	300	ISOFLURANO FRASCO COM 100 ML: Apresentacao: Frasco contendo 100 ml. Uso: anestesico geral inalatorio deprimindo sensacoes do - SNC. (Cod. Siam: 022.00028.0001-01)	FRS
14	160	CLORIDRATO DE TETRACAINA+FENILEFRINA COLIRIO: Colirio anestesico, frasco com 10ml. Cada ml da solucao contem: Cloridrato de Tetracaina 100mg, Fenilefrina 1mg, Acido Borico 15mg. Apresentacao: Frasco conta-gotas esteril e hermeticamente fechado com 10ml. Uso: Anestesico oftamico. (Cod. Siam: 022.00008.0008-01)	FRS
15	9.000	PERICIAZINA 40MG/ML (4%) 20 ML: Solucao oral. Cada ml de solucao oral contem: periciazina 40 mg. Apresentacao: Frasco contendo 20 ml. Uso: neuroleptico. (Cod. Siam: 022.00021.0001-01)	FRS

LOTE 15			
Item	**Quantidades**	**Descrição**	**Unidade**
01	2.600	CLORIDRATO NALTREXONA 50MG: (Cod. Siam: 022.008.0010-	COM

		01)	
02	140.000	CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO: Apresentacao: Blister com ate 20 comprimidos. Uso: fenotiazidico, antipsicotico, sedativo, antiemetico, acao bloqueio dos receptores dopaminergicos e alfa adrenergico. (Cod. Siam: 022.009.0001-01)	COM
03	140.000	FENOBARBITAL 100 MG: (Cod. Siam: 022.012.0001-01)	COM
04	240.000	BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO: Apresentacao;Blister com ate 20 comprimidos. Uso antidiscinesico, bloqueia os receptores colinergicos centrais de forma parcial contribuindo para o equilibrio entre atividade colinergica e dopaminergica. (Cod. Siam: 022.002.0001-01)	COM
05	30.000	CLORPROMAZINA 25MG: (Cod. Siam: 022.009.0006-01)	COM
06	120.000	DIAZEPAN 10 MG: (Cod. Siam: 022.010.0001-01)	COM
07	150.000	HALOPERIDOL 5 MG: Apresentacao: Blister com ate 20 comprimidos. Uso Antipsicotico derivado da butirofenona. Acao: Bloqueio competitivo dos receptores dopadrenergicos. pressor nao seletivo do SNC. (Cod. Siam: 022.014.0003-01)	COM
08	180.000	IMIPRAMINA 25 MG: (Cod. Siam: 022.015.0001-01)	COM
09	130.000	LEVOMEPROMAZINA 100 MG: Apresentacao: blister com ate 20 comprimidos. Uso: antipsicotico da classe das fenotiazinas alifaticas acao bloqueio competitivo dos receptores dopadrenergicos. (Cod. Siam: 022.016.0001-01)	COM
10	90.000	LEVOMEPROMAZINA 25 MG: Apresentacao: blister com ate 20 comprimidos. Uso: antipsicotico da classe das fenotiazinas alifaticas acao bloqueio competitivo dos receptores dopadrenergicos. (Cod. Siam: 022.016.0002-01)	COM
11	60.000	NITRAZEPAN 5 MG: (Cod. Siam: 022.019.0001-01)	COM
12	420.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO: Apresentacao:Antidepressivo triciclico. Uso: impede a recaptacao neuronal dos neurotransmissores norepinefrina e serotonina. (Cod. Siam: 022.001.0001-01)	COM
13	460.000	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO: Apresentacao: Blister com ate 20 comprimidos.Uso derivado dibenzapinico de acao anticonvulsivante causando efeito depressor no SNC. (Cod. Siam: 022.003.0001-01)	COM
14	200.000	CLONAZEPAN 2 MG: Benzodiazepinico depressor SNC,anticonvulsivante produzindo como acao desde uma leve sedacao,efeito tranquilizante,relaxamento muscular. ingredientes ativos - 5-(0-clorofenil)-1,3-diidro-7-nitro-2H-1,4-benzodiazeoina-2-ona. (Cod. Siam: 022.007.0001-01)	COM
15	90.000	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG: (Cod. Siam: 022.008.0002-01)	COM
16	180.000	SERTRALINA 50 MG: (Cod. Siam: 022.025.0001-01)	COM
17	120.000	PAROXETINA 20MG: (Cod. Siam: 022.056.0001-01)	COM
18	260.000	ACIDO VALPROICO 250 MG: (Cod. Siam: 022.024.0001-01)	COM
19	80.000	CITALOPRAM 20 MG: (Cod. Siam: 022.005.0001-01)	COM
20	250.000	CLORIDRATO DE FLUOXETINE 20 MG: (Cod. Siam: 022.008.0006-01)	COM

LOTE 16			
Item	**Quantidades**	**Descrição**	**Unidade**
01	22.000	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG: (Cod. Siam:	COM

		022.00008.0011-01)	
02	3.400	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG: (Cod. Siam: 022.00008.0009-01)	COM
03	60.000	CARBONATO DE LITIO 300 G: (Cod. Siam: 022.00004.0001-01)	COM
04	140.000	FENITOINA 100 MG: (Cod. Siam: 022.00011.0002-01)	COM
05	3.000	BUPROPIONA 150MG: (Cod. Siam: 022.00051.0002-01)	COM
06	6.000	DISSULFIRAM 250MG: (Cod. Siam: 022.00050.0001-01)	COM
07	200.000	TRAMADOL ,CLORIDRATO 50MG CAPSULA.: Blister contendo ate 20 cap. Acao: Analgesico de acao central utilizado na dor aguda ou cronica. (Cod. Siam: 022.00032.0023-01)	CAP
08	6.000	CLORPROMAZINA ,CLORIDRATO 25MG/5ML: Solucao injetavel-ampola c/ 5ml. Cada ml de solucao injetavel contem: Cloridrato de Clorpromazina 5mg. Apresentacao: ampola contendo 5ml. Uso: fenotiazidico, antipsicotico, sedativo, antiemetico acao bloqueio dos receptores dopaminergicos e alfa adrenergico. (Cod. Siam: 022.00009.0005-01)	AMP
09	18.000	DIAZEPAN 10MG/2ML SOLUCAO INJETAVEL: Ampola com 2ml. Cada ml da solucao injetavel contem: Diazepan 5mg. Apresentacao: ampola contendo 2ml. Uso: Benzodiazepinico, ansiolitico, miorelaxante anticonvulsivo, possui acao depressora do SNC. (Cod. Siam: 022.00010.0004-01)	AMP
10	350	ETOMIDATO 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL: Cada ml de solucao injetavel contem: Etomidato 2 mg. Apresentacao: ampola contendo 10ml. Uso: hipnotico de acao curta utilizado na inducao de anestesia geral. (Cod. Siam: 022.00042.0001-01)	AMP
11	2.000	PROPOFOL 10 MG/ML 20 ML: (Cod. Siam: 022.00026.0001-01)	AMP
12	500	FLUMAZENIL 0,1MG/ML,SOLUCAO INJETAVEL: Apresentacao: ampola contendo 5ml. (Cod. Siam: 022.00013.0002-01)	AMP
13	3.600	MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML: Cada ampola de 3ml contem: midazolam 15mg. (Cod. Siam: 022.00017.0001-01)	AMP
14	6.000	CITRATO DE FENTANILA 0.05MG SOL.INJ - 10ML: Com conservante, frasco de 10ml-cada ml de solucao injetavel contem: Citrato de Fentanila 78,5mcg (equivalente a 50microgramas de Fentanila) Apresentacao: Frasco-ampola contendo 10ml. Uso: analgesico narcotico do grupo de hipno analgesicos opiaceos, de acao rapida, curta duracao, elevada potencia. (Cod. Siam: 022.00006.0003-01)	AMP
15	2.600	HALOPERIDOL 5 MG/ML: Solucao injetavel-cada ml de solucao injetavel contem: haloperidol 5 mg. Apresentacao: Ampola contendo 1 ml. Uso: antipsicotico derivado da butirofenona acao bloqueio competitivo dos receptores dopadrenergicos. (Cod. Siam: 022.00014.0002-01)	AMP
16	33.000	TRAMADOL , CLORIDRATO 100MG/2ML SOL. INJ: Cada ml de solucao injetavel. Cada ml de solucao injetavel contem: Cloridrato de Tramadol 50mg. Apresentacao: ampola contendo 2ml. Uso: Analgesico de acao central utilizado na dor aguda ou cronica. (Cod. Siam: 022.00032.0024-01)	AMP

LOTE 17			
Item	**Quantidades**	**Descrição**	**Unidade**
01	4.000	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML AMPOLA COM 1ML: Sulfato de Morfina pentaidratada. Apresentacao: Uso Intravenoso, Intratecal e Epidural. Uso adulto. Composicao: Cada ampola contem: 0,2mg de Sulfato de Morfina pentaidratado (equivalente a 0,18mg de Sulfato de Morfina). Veiculo esteril q.s.p. - 1,0ml -	AMP

		1,0ml. (veiculo: cloreto de Sodio, Acido Cloridrico e Agua para injetaveis). (Cod. Siam: 022.00044.0003-01)	
02	3.500	MIDAZOLAM INJETAVEL 50MG/10ML: Via Endovenosa/ Intramuscular/Retal (EV/IM/RETAL). USO Adulto e Pediatrico. Composicao: Cada ampola de 10ml contem: Midazolam - 50mg. Veiculo: Alcool Benzilico, Cloreto de Sodio, Edetato dissodico di-hidratado, Acido Cloridrico e agua para injetaveis. (Cod. Siam: 022.00017.0002-01)	AMP
03	3.000	PETIDINA 50 MG/ML INJETAVEL 2 ML: 100 mg solucao injetavel-cada ml de solucao injetavel contem: meperidina 50 mg. Apresentacao: Ampola contendo 2 ml. Uso: hipnoanalgesico congenere da morfina (Cod. Siam: 022.00022.0001-01)	AMP
04	20.000	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML SOLUCAO INJ: Cada ml de solucao injetavel contem: Sulfato de Morfina 10mg/ml. (Cod. Siam: 022.00044.0002-01)	AMP
05	20.000	FENITOINA 250MG/5ML SOLUCAO INJETAVEL: Ampola com 5ml. Cada ml de solucao injetavel contem: Fenitoina Sodica 50mg. Apresentacao: ampola contendo 5ml. Uso: anticonvulsivante, da classe das hidantoinas, acao contra todos os tipos de convulsoes parciais e tonico-clonicas. (Cod. Siam: 022.00011.0004-01)	AMP
06	2.500	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG SOL.INJ. S/CONSERVANTE: Sem conservante, ampola com 2 ml-cada ml de solucao injetavel contem: Citrato de Fentanila 78,5 mcg(equivalente a 50 microgramas de Fentanila). Apresentacao: Ampola contendo 2 ml em estojo esterilizado. Uso: analgesico narcotico do grupo de hipnoanalgesicos opiaceos, de acao rapida, curta duracao, elevada potencia. (Cod. Siam: 022.00006.0001-01)	AMP

LOTE 18			
Item	**Quantidades**	**Descrição**	**Unidade**
01	150	FENILEFRINA 10% 5ML: (Cod. Siam: 021.00241.0001-01)	UN
02	100	FLUORESCEINA DE SODIO COLIRIO 1%: Frasco contendo no minimo 3ml. (Cod. Siam: 021.00290.0001-01)	FRS
03	1.050	NITRATO DE PRATA 1% LIQUIDO: solucao oftalmica PH 5,33 (Cod. Siam: 021.00034.0001-01)	FRS
04	625	SOLUCAO DE GELATINA 3,5% - 500ML: frasco com 500ml. (Cod. Siam: 021.00043.0002-01)	FRS
05	3.750	TOBRAMICINA 0,3% SOLUCAO OFTALMICA - 5ML: concentração 3MG/ML. (Cod. Siam: 021.00305.0001-01)	FRS
06	362	TROPICAMIDA 1% COL FR COM 5 ML: (Cod. Siam: 021.00047.0001-01)	FRS
07	13	PILOCARPINA 4%: frasco com no minimo 10ml (Cod. Siam: 021.00281.0001-01)	FRS

LOTE 19			
Item	**Quantidades**	**Descrição**	**Unidade**
01	47.500	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO: Antibiotico do grupo dos macrolidios, obtido pela substituicao do grupo hidroxila na posicao 6 pelo grupo CH 3 0 no anel lactonico da eritromicina a claritromicina e a 6-0-metil-eritromicina. exerce sua acao antibacteriana atraves da ligacao as substancias ribossomicas 5OS dos agentes patogenicos sensiveis, suprimindo-lhes a sintese proteica (Cod. Siam: 021.00176.0001-01)	COM

02	675	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30MG: (Cod. Siam: 022.00041.0006-01)	COM
03	675	CLORIDRATO DILTIAZEM 60MG: Comprimido. Apresentacao: Blister com ate 20 comprimidos. Uso: antiarritmico, bloqueador dos canais de calcio. (Cod. Siam: 021.00012.0001-01)	COM
04	422.000	GLICLAZIDA 30 MG: (Cod. Siam: 021.00100.0003-01)	COM
05	6.250	ISOSSORBIDA DINITR. SUB LINGUAL 5 MG: Comprimido sub lingual. Apresentacao: Blister com ate 20 comprimidos. Uso: antianginoso, vasodilatador de acao direta, relaxa a musculatura lisa, antagonista fisiologico da norepinefrina ; acetilcolina e histamina. (Cod. Siam: 021.00023.0002-01)	COM
06	6.250	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG: (Cod. Siam: 021.00023.0005-01)	COM
07	46.000	IVERMECTINA 6MG: Apresentacao: blister em aluminio com ate 4 comprimidos. Uso: Antiparasitario derivado das avermectinas de amplo espectro contra endoparasitas e ectoparasitas. (Cod. Siam: 021.00233.0001-01)	COM
08	112.500	MEBENDAZOL 100 MG: Blister com aproximadamente 6 comprimidos. (Cod. Siam: 021.00201.0002-01)	COM
09	23.500	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSAO ORAL: suspensao oral 100mg/5ml - cada ml contem 20mg de mebendazol fraasco 30ml (Cod. Siam: 021.00201.0001-01)	FRS
10	2.250.000	METFORMINA 850MG: Apresentacao: blister com ate 20 comprimidos. Uso: hipoglimeciante oral do grupo das biguanidas (Cod. Siam: 021.00029.0001-01)	COM
11	375.000	METILDOPA 250MG: (Cod. Siam: 021.00308.0001-01)	COM
12	75.000	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO: (Cod. Siam: 021.00031.0003-01)	COM
13	265.000	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO: Apresentacao: Blister com aproximadamente 20 comprimidos. (Cod. Siam: 021.00221.0004-01)	COM
14	14.500	NITROFURANTOINA 100 MG: Comprimido. Apresentacao: Blister com ate 20 comprimidos. Uso: antimicrobiano, nitrofurano bactericida, acao contra maioria dos uropatogenicos. (Cod. Siam: 021.00035.0001-01)	COM
15	180.000	RANITIDINA 150MG CAPSULA: (Cod. Siam: 021.00205.0001-01)	COM

LOTE 20			
Item	**Quantidades**	**Descrição**	**Unidade**
01	600	MISOPROSTOL 25 MCG: (Cod. Siam: 022.00059.0001-01)	COM
02	900	MISOPROSTOL 200 MCG: (Cod. Siam: 022.00059.0002-01)	COM

DOS ITENS DA COTA RESERVADA

LOTE 02			
Item	**Quantidades**	**Descrição**	**Unidade**
01	18.500	ACICLOVIR 200MG: (Cod. Siam: 021.00139.0001-01)	COM
02	2.500.000	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG: Blister com aproximadamente 20 comprimidos. (Cod. Siam: 021.00002.0008-01)	COM

03	410.000	ACIDO FOLICO 5MG: (Cod. Siam: 021.00002.0001-01)	COM
04	50.000	ALENDRONATO SODIO 70MG: (Cod. Siam: 021.00110.0002-01)	COM
05	755.000	ALOPURINOL 100MG: (Cod. Siam: 021.00315.0001-01)	COM
06	380.000	ALOPURINOL 300MG: (Cod. Siam: 021.00315.0002-01)	COM
07	355.000	AMOXICILINA 500 MG: Capsula. Apresentacao: Blister com 28 capsulas. Uso: antimicrobiano beta-lactamico de acao bactericida, pela inibicao da sintese da parede celular bacteriana. (Cod. Siam: 021.00173.0001-01)	CAP
08	1.200.000	ATENOLOL 50MG: (Cod. Siam: 021.00271.0001-01)	COM
09	300.000	AZITROMICINA 500MG: (Cod. Siam: 021.00238.0002-01)	COM
10	37.500	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 10 MG: butilbrometo de escolpolamina 10mg - dragea (Cod. Siam: 021.00007.0006-01)	COM
11	2.000.000	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO: (Cod. Siam: 021.00203.0001-01)	COM
12	800.000	CARBONATO DE CALCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI: (Cod. Siam: 021.00273.0003-01)	COM
13	200.000	CEFALEXINA 500 MG: (Cod. Siam: 021.00200.0001-01)	COM
14	407.500	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO: Apresentacao: Blister com ate 20 comprimidos. Uso fluorquinolona de acao antimicrobiana de amplo espectro. alfa adrenergica. (Cod. Siam: 021.00080.0001-01)	COM
15	37.500	CLINDAMICINA 300MG COMPRIMIDO: derivado semi-sintetico 7-cloro 7-hidroxila linco micina: antimicrobiano de acao bacteriostatica mediante inibicao da sintese proteica. (Cod. Siam: 021.00231.0001-01)	COM
16	3.750	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG: (Cod. Siam: 021.00012.0025-01)	COM
17	20.500	DIGOXINA - 0,25MG: glicosideo cardiaco, indicado na insuficiencia cardiaca fibrilacao atrial flutter atrial,etc. cada comprimido contem digoxima 0,25mg (Cod. Siam: 021.00248.0002-01)	COM
18	37.500	DOXICICLINA 100MG: Antibiotico de amplo espectro derivado sintetico da oxitetraciclina. apresenta alto grau de lipossolubilidade e pouca afinidade de ligacao ao calcio. (Cod. Siam: 021.00192.0001-01)	DG
19	1.700	FLUCONAZOL 100MG CAPSULA: (Cod. Siam: 021.00191.0002-01)	CAP
20	100.000	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA: (Cod. Siam: 021.00191.0003-01)	CAP
21	6.000	MIKANIA GLOMERATA SPRENG 0,0583MG/ML 120ML (XAROPE): (Cod. Siam: 021.00363.0001-01)	FRS
22	850	CLORIDRATO VERAPAMIL 2,5 MG/ML - 2ML: Solucao injetavel cada ml de solucao injetavel contem: cloridrato de verapamil 2,5mg ampola 2ml. Uso: antiarritmico,bloqueador dos canais de calcio arritmico, bloqueador dos canais de calcio. indicado para taquicardias supraventriculares paroxistica e crise hipertensiva. (Cod. Siam: 021.00012.0004-01)	AMP

LOTE 10			
Item	**Quantidades**	**Descrição**	**Unidade**
01	207.500	SODICA LEVOTIROXINA 100MCG: Capsula. Apresentacao: Blister com ate 20 capsulas. Uso: antimicrobiano,	COM

		bacteriostatico, inibicao da sintese de proteinas bacterianas. (Cod. Siam: 021.00045.0001-01)	
02	275.000	SODICA LEVOTIROXINA 25 MCG: (Cod. Siam: 021.00045.0004-01)	COM
03	325.000	SODICA LEVOTIROXINA 50 MCG: (Cod. Siam: 021.00045.0006-01)	COM
04	75.000	LEVODOPA 100MG + BENZIRAZIDA 25MG: (Cod. Siam: 021.00111.0004-01)	COM
05	75.000	LEVODOPA 200MG + BENZIRAZIDA 50MG: (Cod. Siam: 021.00111.0002-01)	COM
06	13.000	LEVODOPA 250MG+CARBIDOPA 25 MG: Comprimido. Apresentacao: Blister com ate 20 comprimidos. Uso: Antiparkinsoniano, acao precursora da dopamina em terapia de substituicao. (Cod. Siam: 022.00027.0001-01)	COM

IV DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade ao modelo constante do Anexo II deste edital e impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo.

4.1.1 Os preços propostos obrigatoriamente deverão ser fornecidos em reais, em algarismos com até duas casas decimais após a vírgula, sendo que os preços unitários dos itens, os preços totais dos lotes e o preço total da proposta deverão ser apresentados também por extenso.

4.2 Na proposta de preços é obrigatório indicar a marca/fabricante e apresentação do material cotado; descrever especificação técnica do produto completa, dimensões como diâmetro, largura, altura, comprimento, gramatura, densidade, transparência, flexibilidade ou rigidez, pontas, apêndices, adaptabilidade, capacidade, esterilidade, se é descartável ou não, impressão da marca no corpo dos artigos e série, caso aplicável, como nos implantes ou artigos rastreáveis tipo de fechamento: tampa plástica rosqueada, de pressão, de proteção aluminizada, de metal rosqueado ou tampa gotejadora, tipo de apresentação: frasco, bandeja, rolo, tipo de embalagem: plástico selado, papel grau cirúrgico selado ou selamento com ambos, se for acessório ou necessitar acessórios: requisitos de compatibilidade, volume em ml, m, etc., do produto cotado;

4.2.1 Em caso de materiais esterilizados, deverão conter no rótulo método de esterilização a qual foram submetidos e os prazos máximos de validades da esterilização recomendado pelo fabricante;

4.2.2 Indicar o Registro do Produto no Ministério da Saúde e a apresentação do produto;

4.2.3 Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá expeessar de forma clara na proposta.

4.2.4 Na proposta o fornecedor licitante deverá, obrigatoriamente, informar para cada item o quantitativo que contém a caixa de embarque e cotação do valor unitário. Entende-se como caixa de embarque a embalagem que contém a quantidade mínima para composição do quantitativo mínimo de entrega.

4.2.3.1 Os quantitativos informados pelo fornecedor na caixa de embarque deverão respeitar limites superiores e inferiores de quantidades, estando estas condizentes com as embalagens existentes no varejo.

4.2.3.1.1 As informações sobre os quantitativos da caixa de embarque poderão ser motivo de desclassificação pelo Pregoeiro(a) , caso este julgue que as quantidades de embarque informadas sejam abusivamente elevadas.

4.2.4 As licitantes que não apresentarem marca/fabricante, e Registro dos produtos, na sua proposta, terão suas propostas desclassificadas;

V DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES

5.1 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, e anunciará às licitantes classificadas em primeiro lugar que fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente ao pedido de envio por parte da Administraçãopara que sejam entregues as documentações , sob pena de desclassificação:.

5.1.1 A documentação deverá ser entregues no setor de protocolo, na sede da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 09h às 16h.

5.2 Caso a licitante vencedora não apresente a documentação, no prazo estipulado, será desclassificada do certame e será convocada a próxima colocada, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital.

5.3 A licitante deverá apresentar a seguintes documentações;

5.3.1 Comprovação, da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através do registro, notificação, cadastramento ou comprovação da isenção de controle sanitário.

5.3.1.1 Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

5.3.2 Quando o vencedor não seja o fabricante do produto, deverá apresentar a "Declaração específica de seu credenciamento como distribuidor junto à empresa detentora do registro do produto".

5.3.3 As licitantes deverão apresentar a bula/ficha tecnica de cada item solicitado, correspondente ao ofertado em sua proposta.

VI DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO.

6.1 As documentações somente serão recebidas se devidamente identificadas uma a uma, indicando em etiquetas o número do item e lote a que se refere, nome da empresa licitante e o número do pregão.

6.1.1 Caso a licitante vencedora não apresente a documentação no prazo estipulado, será desclassificada do certame e será convocada a próxima colocada, na ordem de classificação,

para fazê-lo em igual prazo e condições, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital.

6.2 Os documentos serão submetidos à aprovação pela Comissão de Licitações, o qual avaliará se estes atendem as especificações contidas no Edital.

6.2.1 Caso quaisquer um dos itens seja reprovado, a licitante será desclassificada daquele item, será convocada a próxima colocada, na ordem de classificação.

6.3 A Administração terá o prazo máximo de 15 (qinze) dias úteis para efetuar a análise, a contar do dia útil subsequente à entrega da documentação;

6.4 Após a apreciação dos documentos, a Comissão emitirá relatório de analise, aceitando ou rejeitando.

6.5 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação ou, o Pregoeiro(a) fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar e realizar-se-á o exame dessa, e assim sucessivamente, até que uma oferta, seu autor e documentos atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo então o licitante declarado vencedor.

VII DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

7.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto deste Edital; são provenientes da dotação nº. 33.90.30.09, do orçamento; Despesa 150; Órgão 18.24.00.

VIII DO FORNECIMENTO

8.1 O fornecimento será feito de acordo com as necessidades e conveniência da Administração, nas quantidades desejadas, ao longo do exercício até o término da vigência da ata;

8.2 O fornecimento realizar-se-á mediante a emissão pela CONTRATANTE de Ordens de Fornecimento ou documento equivalente, tendo por base os preços unitários da planilha.

8.2.1 Para cada demanda será emitida uma Ordem de Fornecimento específica, ficando a CONTRATADA responsável por atender, inclusive, solicitações simultâneas;

8.2.2 Cada Ordem de Fornecimento poderá ser enviada por e-mail, devendo dela constar, no mínimo: a data, o valor unitário do item, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3 A Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no do Termo de Referência, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

8.3.1 A Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra se reserva ao Direito de pagar tão somente pela quantidade do objeto efetivamente entregue, não tendo a CONTRATADA direito a qualquer pagamento ou indenização se ao final do contrato o fornecimento não atingir a totalidade do quantitativo.

8.3.2 As quantidades indicadas representam a estimativa de consumo do item pelo período de 12 (doze) meses, sem que haja obrigação de aquisição total.

8.4 Não serão aceitos produtos que tenham sofrido quaisquer processo de reaproveitamento, ou outro tipo de alteração, devendo estar em embalagens lacradas, que vise resguardar as características originais.

IX DA VALIDADE DO PRODUTO

9.1 Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada por esta administração – Serviço de Suprimentos/Almoxarifado, a Autarquia poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

X DA TROCA DE MARCA/MODELO OU FABRICANTE

10.1 A alteração de marca/modelo do material deverá ser previamente aprovada pela Administração e se dará exclusivamente por descontinuidade de sua produção ou dificuldades momentâneas de abastecimento/distribuição, e o produto ofertado deverá possuir as mesmas características exigidas no Termo de Referência para o item.

XI CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte dos materiais até o local definido pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de fornecimento.

11.2 Os pedidos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário de expediente: de 09:00h às 16:00h.

11.3 Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal correspondente.

11.4 Os materiais deverão atender aos quantitativos, especificações técnicas e condições estabelecidas pela CONTRATANTE, devendo ser produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela nota fiscal de entrega.

11.5 A contratada, ainda que terceirize o serviço, é responsável pelo transporte adequado para a preservação da qualidade do(s) objeto(s), até o local determinado pela Contratante, não sendo aceitos materiais em desacordo com as exigências e especificações deste Edital.

11.5.1 A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por extravios ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

11.5.2 A contratada é responsável pelo descarregamento do material no local de destino, devendo contar com entregadores em número suficiente para realização da entrega.

11.5.3 A contratada será responsável pelo pagamento de todos os encargos, tributos e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para o fornecimento dos produtos até sua entrega no local definido pela Contratante.

11.5.4 A Contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho, danos ambientais e quaisquer outras relativas a danos a terceiros.

11.6 Entregue o objeto, esse será recebido:

11.6.1 Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação contida neste Edital

11.6.2 Definitivamente – após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, que ocorrerá expressa ou tacitamente, depois de decorridos 15 (quinze) dias da data do recebimento provisório.

11.7 Caso o material apresente irregularidades, especificações/marca/modelo incorretos, ou estejam fora dos padrões determinados, será notificada a empresa via e-mail para que os retire imediatamente no local definido pela CONTRATANTE, para que apresente o material que atenda às características indicadas neste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias-úteis, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos.

112.7.1 O atraso na correção do mesmo acarretará a suspensão integral dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

11.8 A entrega do material em desconformidade com quaisquer das características descritas no objeto importará no seu **não recebimento**, e sua não substituição importará na retenção do pagamento sem que esteja caracterizada mora por parte da Contratante, podendo ainda possibilitar a rescisão contratual, bem como, na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, caso a empresa não resolva as pendências no prazo indicado.

XII DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

12.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;

12.1.2 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste edital, dentro do prazo previsto, em conformidade com a Nota Fiscal e desde que atendidas as formalidades previstas;

12.1.3 Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento, bem como para dirimir dúvidas quando solicitadas pela contratada, promovendo assim o recebimento definitivo do objeto contratado;

12.1.4 Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

12.1.5 Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços, materiais ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.

12.1.6 Rejeitar os materiais que não atendam às especificações do edital, que estiverem estragados e que apresentem outros danos devidamente comprovados, exigindo sua substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena da aplicação das sanções

previstas na Ata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos.

XIII DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Fornecer o material solicitado pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, de acordo com o prazo e as especificações do edital e da ordem de fornecimento emitida pela Contratante, vedada a subcontratação, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a Administração com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue;

13.1.2 Descarregar o material no local de destino, devendo contar com entregadores em número suficiente para realização da entrega.

13.1.3 Manter a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

13.1.4 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas para o fornecimento;

13.1.5 Assumir a total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus representantes ou empregados venham causar ao patrimônio da licitadora ou a terceiros, quando da execução do objeto deste instrumento;

13.1.6 Fornecer à CONTRATANTE a(s) competente(s) nota(s) fiscal (is) referente(s) aos materiais fornecidos, acompanhada das certidões exigidas para habilitação que se encontrarem vencidas.

13.1.7 Manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pelo órgão contratante durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for preciso.

13.1.8 Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

13.1.9 Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do contrato a ser firmado, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.

13.1.10 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

13.1.11 A CONTRATADA é obrigada a substituir, no prazo e forma definidos na Ata, às suas expensas, os produto que não atenda às especificações do edital, que estiverem estragados e que apresentem outros danos devidamente comprovados;

XIV PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

14.1 A área solicitante será responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros oriundos desta aquisição).

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/AMS–IS/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I 9.656/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA - AMS - IS.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	TELEFONE:
I.E.:	E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE:	
DATA:	

Obs.: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DOS ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

LOTE XX							
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ FABRICANTE /RMS**	**APRESENTAÇÃO**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
TOTAL LOTE:							

VALOR TOTAL (Também por extenso): _____.

DOS ITENS DE COTA RESERVADA:

LOTE XX							
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ FABRICANTE /RMS**	**APRESENTAÇÃO**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
TOTAL LOTE							

VALOR TOTAL (Também por extenso): _____.

1 - Validade da proposta: 90 (noventa) dias;

2 - Vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

3 - Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e respectiva Nota de Empenho;

4 - Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, sito à Rua Zoraide Eva das Dores, nº 476, Jd. Marilú, Itapecerica da Serra/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;

5 - Declaramos que esta empresa concorda que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 02 (dois) dias úteis;

6 - Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

7 - Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

8 - Declaramos que esta empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com a Autarquia Municipal de Saúde do Município de Itapecerica da Serra/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

NOME DO REPRESENTANTE:
RG:
CPF:
E-MAIL PESSOAL:
CARGO:
ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

ANEXO III - MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA E DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/AMS–IS/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I 9.656/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA - AMS - IS.

A _____ (nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital e que inexiste fato impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e data.

_____

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/AMS–IS/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I 9.656/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA - AMS - IS.

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) _____, portador (a) da carteira de identidade _____ e CPF _____, a participar da Licitação instaurada pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP, em especifico ao Pregão Presencial 023/AMS-IS/2022 referente ao Processo 9.656/2022, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data.

_____

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

ANEXO V - TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI 123/06

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/AMS–IS/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I 9.656/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA - AMS - IS.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa_____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ _____ é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declara que a empresa acima nominada não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/AMS–IS/2022, realizado pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP.

Local e data.

_____

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/AMS–IS/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I 9.656/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA - AMS - IS.

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial 023/AMS–IS/2022 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

_____

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

ANEXO VII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/AMS–IS/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I 9.656/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA - AMS - IS.

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

_____

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

ANEXO VIII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE ARP/CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/AMS–IS/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I 9.656/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA - AMS - IS.

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, vem respeitosamente apresentar os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, sendo:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____. RG: _____.

Data de Nascimento: ___/___/____.

Endereço Residencial Completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s) _____.

Assinatura: _____.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

_____

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/AMS–IS/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I 9.656/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2021			
PROCESSO	**9.656/2022**	PREGÃO PRESENCIAL	**031/2021**

Aos _____ dias do mês de _____ de 2021, autorizada pelo processo de Pregão Presencial 023/AMS–IS/2022, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada _____, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, e das disposições contidas na Lei nº 10.520/02, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra e Fornecedor:

1. Consideram-se registrados, para futura, eventua e parcelada aquisição _____, o fornecedor _____, estabelecido à _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ _____, de acordo com a tabela abaixo:

LOTE XX							
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ FABRICANTE /RMS**	**APRESENTAÇÃO**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
01							
02							
03							
TOTAL LOTE:							

2. O Termo de Referência segue como Anexo "A" desta Ata de Registro de Preços, sendo parte integrante deste documento.

3. Havendo interesse, a Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra convocará o Fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;

4. Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;

5. Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

6. O fornecedor obriga-se a fornecer os produtos em estrita conformidade com o objeto licitado, obrigando-se ainda a substituí-los, se necessário, num prazo de 02 (dois) dias úteis;

7. Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, sito à Rua Zoraide Eva das Dores, nº 476, Jd. Marilu, Itapecerica da Serra/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

8. Condições de pagamento: Pelo fornecimento dos produtos, a Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra efetuará o pagamento ao fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

9. Dados bancários do fornecedor: _____.

10. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.

11. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

12. Este registro de preços não obriga a Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

13. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o fornecedor às penalidades constantes do Edital de Pregão 023/AMS–IS/2022 e legislação aplicável.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA e nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, ou a pedido justificado do FORNECEDOR.

15. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial 023/AMS–IS/2022.

16. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Itapecerica da Serra/SP.

17. Fica designado (a) como Gestor (a) desta Ata de Registro de Preços o(a) Senhor(a) _____ que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução e outras responsabilidades, nos termos do artigo 67 e seus §§ da Lei n° 8.666/93.

18. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinado pelas partes .

_____

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA/SP

_____

FORNECEDOR

_____

NOME: Gestor da Ata (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS: